



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

PL - PROJETO DE LEI 622/2018 DE 23/11/2018

Promovente:

Executivo - BRUNO COVAS

Ementa:

AUTORIZA A DOAÇÃO, À COMPANHIA METROPOLITANA DE HABITAÇÃO DE SÃO PAULO – COHAB-SP DA PROPRIEDADE DA ÁREA MUNICIPAL QUE ESPECIFICA, COM A FINALIDADE DE CONSTITUIR CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO PARA A IMPLEMENTAÇÃO DE EMPREENDIMENTO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL – HIS, NO ÂMBITO DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA – ENTIDADES, OU DE OUTRO QUE VIER A SUBSTITUÍ-LO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Observações:



Prefeitura do Município de São Paulo

fls. 1

São Paulo, 22 de novembro de 2018.

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. T. L. n° 177/18

Folha n° 01 do proc.
n° 01-622 de 20 18KARDEC IZIDÓRIO DE ANDRADE
Assistente Parlamentar
RF 101.094

06

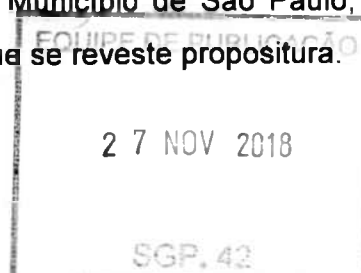
Senhor Presidente

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, a fim de ser submetido ao exame e deliberação dessa Egrégia Câmara, o incluso projeto de lei que objetiva autorizar o Poder Executivo a doar área municipal situada na Rua Professor Oscar Campiglia à Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo - COHAB-SP, com a finalidade de constituir contrapartida para a implementação de empreendimento de Habitação de Interesse Social - HIS, no Distrito do Campo Limpo, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida - Entidades, com recursos do Fundo de Desenvolvimento Social, tendo como órgão operador a Caixa Econômica Federal - CEF.

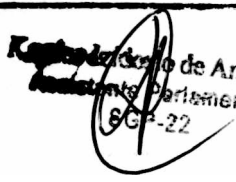
Nos termos do parágrafo único do artigo 2º da Lei Federal nº 8.677, de 13 de julho de 1993, o Fundo de Desenvolvimento Social tem por finalidade o financiamento de projetos de iniciativa de pessoas físicas, de empresas ou de entidades do setor privado.

Nessa medida, a entidade Associação Esperança de um Novo Milênio foi selecionada nos termos de Edital de Chamamento Público COHAB nº 001/15 para construir, com recursos do Fundo de Desenvolvimento Social, empreendimento habitacional de interesse social no local.

Desse modo, colima-se com a presente proposta viabilizar a implantação de 117 unidades habitacionais no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida, na modalidade "Entidades", no Município de São Paulo, cenário que evidencia as razões de interesse público de que se reveste propositura.



Segue(m) juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob n°
02 a 59 e folha de informação
sob n° 60J.....J.....
Ass: _____


Roberto de Andrade
Assistente Parlamentar
SGP-22



KARDEC IZIDÓRIO DE ANDRADE
Assistente Parlamentar
RF 1011094

Nessas condições, evidenciados os fundamentos que embasam a iniciativa, submeto-a à apreciação dessa Colenda Casa de Leis, que certamente lhe dará o indispensável aval.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência meus protestos de apreço e consideração.

BRUNO COVAS
Prefeito

Anexos: elementos extraídos do processo SEI nº 6016.2018/0062541-7.

Ao

Excelentíssimo Senhor

VEREADOR MILTON LEITE

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo



PROJETO DE LEI Nº ...

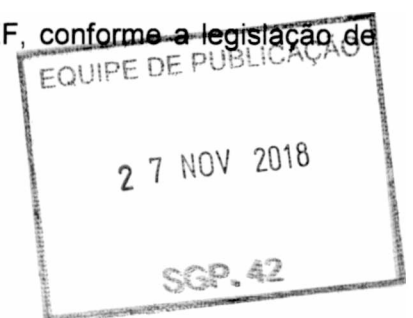
PL
622/2018

Autoriza a doação, à Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo – COHAB-SP, da propriedade da área municipal que especifica, com a finalidade de constituir contrapartida do Município para a implementação de empreendimento de Habitação de Interesse Social – HIS, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida – Entidades, ou de outro que vier a substituí-lo, e dá providências correlatas.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a doar, à Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo – COHAB-SP, a propriedade de área municipal situada Rua Professor Oscar Campiglia, com a finalidade específica de constituir contrapartida do Município para a implementação de empreendimento de Habitação de Interesse Social – HIS, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida, instituído pela Lei Federal nº 11.977, de 7 de julho de 2009, ou outro que vier a substituí-lo, com recursos do Fundo de Desenvolvimento Social, instituído pela Lei Federal nº 8.677, de 13 de julho de 1993, tendo como órgão operador a Caixa Econômica Federal – CEF.

§ 1º O empreendimento habitacional de que trata o “caput” deste artigo:

- I - será implantado conforme regramento do Programa Minha Casa Minha Vida, na modalidade “Entidades”, aprovada pelo Conselho Curador do Fundo de Desenvolvimento Social, por meio da Resolução nº 214, de 15 de dezembro de 2016, com as alterações posteriores, e disciplinada nos termos da Instrução Normativa nº 14, de 22 de março de 2017, ambos do Ministério das Cidades;
- II - será construído pela entidade Associação Esperança de um Novo Milênio, selecionada nos termos do Edital de Chamamento Público COHAB nº 001/15;
- III - será financiado pela Caixa Econômica Federal – CEF, conforme a legislação de regência.





Folha nº 04 do proc.
nº 01-622 de 20 18
KARDEC IZIDÓRIO DE ANDRADE
Assistente Parlamentar
RF 101.094

2

fls. 5

Art. 2º A área referida no artigo 1º desta lei, de formato irregular, perfaz o total de 4.856m² (quatro mil e oitocentos e cinquenta seis metros quadrados) compreendendo os imóveis objeto das matrículas nº 441.880, nº 432.510, nº 441.882, nº 439.805, nº 432.520, nº 441.881, nº 419.248, nº 419.249, nº 420.763, nº 441.873, nº 432.511, registradas no 11º Cartório de Registro de Imóveis da Capital, bem como parte da matrícula nº 10.946, também do citado Ofício, especificamente lote 2 resultante de processo de desmembramento, com valor total apurado em R\$ 3.665.854,00 (três milhões e seiscentos e sessenta e cinco reais mil e oitocentos e cinquenta e quatro reais).

Parágrafo único. O lote 2 a que se refere o “caput” deste artigo apresenta as seguintes medidas: 71m de frente em linha sinuosa, por 30,77m da frente aos fundos de um lado e 35,31m do outro lado, e pelos fundos 64,94m em linha quebrada, encerrando a área de 2.211,05m² (dois mil e duzentos e onze metros e cinco decímetros quadrados), que confronta, pelo lado direito de quem da rua olha para o imóvel, com viela pública conforme croqui da quadra fiscal 259 do setor 168; do lado esquerdo com o lote 1, também resultante do desmembramento a que se refere o “caput” deste artigo, situado na Rua Professor Oscar Campiglia, nº 281; e nos fundos com lotes situados na Rua Francisco Barriga de Souza, nº 346 a 384.

Art. 3º A doação de que trata esta lei será revogada caso não se concretize, no prazo de 2 (dois) anos contados da data da sua publicação, a vinculação do imóvel ao Fundo de Desenvolvimento Social – FDS, mediante assinatura do respectivo contrato de financiamento no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida.

Parágrafo único. O prazo estabelecido no “caput” deste artigo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da doadora, mediante prévio requerimento e justificativa formal da donatária.

Art. 4º As despesas cartorárias e registrárias decorrentes da doação autorizada por esta lei onerarão os recursos do Fundo Municipal de Habitação – FMH.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 6º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Folha nº 05 do proc.
nº 01.692 de 2018

KARDEC IZIDÓRIO DE ANDRADE
Assistente Parlamentar
RF 101.094



Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo

CARTA DE ANUÊNCIA VINCULADA AO CHAMAMENTO Nº 001/15 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2014-0.228.871-2

Pela presente, a **COMPANHIA METROPOLITANA DE HABITAÇÃO DE SÃO PAULO-COHAB-SP**, Sociedade de Economia Mista Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 60.850.575/0001-25, com sede nesta Capital de São Paulo, na Rua São Bento nº 405, 12º ao 14º andares, doravante denominada, simplesmente **COHAB-SP**, neste ato representada na forma de seus Estatutos Sociais por seu Diretor Presidente abaixo assinado e a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.392.114/0001-25, com sede nesta Capital de São Paulo, na Rua Borges Lagoa nº 1230, doravante denominada, simplesmente **SME**, representada pela Secretária abaixo assinado, **FORNECE** à **ASSOCIAÇÃO ESPERANÇA DE UM NOVO MILÊNIO**, Entidade Organizadora, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.367.387/0001-68, esta **CARTA DE ANUÊNCIA**, com **PRORROGAÇÃO** de prazo, com base no previsto no Edital de Chamamento 001/2015, P.A: 2014-0.228.871-2 – COHAB/SP.

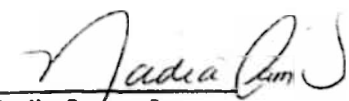
Por força desta **CARTA DE ANUÊNCIA**, deverá a Entidade Organizadora selecionada no chamamento em referência **ASSOCIAÇÃO ESPERANÇA DE UM NOVO MILÊNIO** dar sequência aos estudos técnicos e elaboração de projetos pertinentes ao licenciamento do empreendimento.

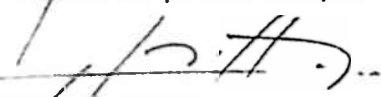
Esta carta de anuência é referente à área **PARQUE IPÊ DONA DEDA**, imóvel em desapropriação pela Secretaria Municipal de Educação – SME, a ser transferida para a COHAB-SP. O seu prazo está **PRORROGADO** por mais seis meses, para possibilitar o licenciamento do empreendimento.

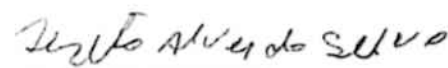
Quando o imóvel estiver liberado para implantação do empreendimento e finalizado o processo de aprovação dos projetos nos órgãos públicos municipais, estaduais e federais, a propriedade será transferida nos moldes do programa.

A Entidade Organizadora deverá cumprir os prazos estabelecidos nos procedimentos do Edital 001/2015 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2014-0.228.871-2.

São Paulo, 13 de Julho de 2016.


Nadia Campeão
Secretário Municipal da Educação


Geraldo Juncal Junior
Presidente da COHAB-SP


Roberto Alves do Silva
Presidente da Entidade Organizadora



MINISTÉRIO DAS CIDADES
SECRETARIA NACIONAL DE HABITAÇÃO
 Setor de Autarquias Sul, Quadra 01, lote 1/6 – Bloco H, Ed. Telemundi II
 Brasília – DF – CEP 70070-010
 Fone: (061) 2108.1716 – snh@cidadess.gov

80000.042666/2012-16

Folha nº 06 do nº 01-622 de 20 11

KARDEC IZIDÓRIO DE ANDRADE
 Assistente Parlamentar
 RF 101.094

Ofício nº **003474** /2012/ DHAB/SNH/MCIDADES

Brasília, 29 de outubro de 2012.

Ao Excelentíssimo Senhor
GILBERTO KASSAB
 Prefeito do Município de São Paulo
 Rua Doutor Falcão Filho, 56
 Centro
 São Paulo (SP)
 CEP 01007-010

Assunto: Termo de Adesão ao Programa Minha Casa, Minha Vida com recursos do Fundo de Arrendamento Residencial.

Senhor Prefeito,

1. Vimos, através deste, entregar a Vossa Excelência a via do Termo de Adesão supracitado correspondente à Prefeitura de São Paulo.
2. Informamos que, em atendimento ao inciso I da CLÁUSULA OITAVA do Termo de Adesão firmado, o extrato do mesmo foi publicado no Diário Oficial da União em 24 de outubro de 2012, conforme cópia encaminhada em anexo.
3. Atentamos para o fato de que, em atendimento à cláusula mencionada no parágrafo anterior, o Município é responsável pela publicação do documento em jornal de grande circulação no município.
4. Renovamos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração, colocando-nos à disposição para eventuais esclarecimentos ou medidas que se fizerem necessárias.

Atenciosamente,


JÚNIA SANTA ROSA
 Secretária substituta
 Secretaria Nacional da Habitação

NCN

KARDEC IZIDÓRIO DE ANDRADE
Assistente Parlamentar
RF 101.094

80000.042667/2012-61



**MINISTÉRIO DAS CIDADES
SECRETARIA NACIONAL DE HABITAÇÃO**

Setor de Autarquias Sul, Quadra 01, lote 1/6 - Bloco H, Ed. Telemundi II
Brasília - DF - CEP 70070-010
Fone: (61) 2108.1716 - snh@cidadess.gov.br

Ofício nº **003475** / DHAB/SNH/MCIDADES

Brasília, 29 de outubro de 2012.

Ao Senhor
Roberto Carlos Ceratto
Superintendente Nacional de Habitação Social
Caixa Econômica Federal
SBS - Quadra 04 - Lote 3/4 - 10º andar
Edifício Matriz I
Brasília - DF
CEP 70.092-900

Assunto: Encaminhamento de Termo de Adesão referente ao Programa Minha Casa, Minha Vida com recursos do Fundo de Arrendamento Residencial, assinado com o município de São Paulo.

Senhor Superintendente,

1. Encaminhamos a essa instituição financeira a via do Termo de Adesão ao Programa Minha Casa, Minha Vida com recursos do Fundo de Arrendamento Residencial, firmado entre a União e o município de São Paulo, acompanhado do respectivo ofício endereçado ao Prefeito e de cópia de sua publicação no Diário Oficial da União.
2. Solicitamos dessa instituição a especial gentileza de entregar ao município, em mãos, a documentação anexa.

Atenciosamente,


MARIA DO CARMO AVESANI
Diretora do Departamento de Produção Habitacional
Secretaria Nacional de Habitação



SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS
LOGÍSTICOS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 152012 - DATA 09/08/2012

[illegible]

FRANCISCO PAULO SOARES LOPES
Coordenador geral de Recursos Humanos

(SIDEK = 23/10/2012) SGM/D.00001-2012NEB00009

COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PRELÂTIMO Nº 11/2012 - UASG: 279904

[illegible]

MARCE LUIZ DE OLIVEIRA VALLE

(SHINE - 23/11/2012) 17:40:48.27709.2012 256 000 542

**SUPERINTENDÊNCIA DE TRENS URBANOS
DE BELO HORIZONTE**

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HABILITAÇÃO
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 42/2012 - (TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2012) - SRP

[illegible]

NOME: ROBERTO FERREIRA DE ARAUJO
 Endereço:

**SUPERINTENDÊNCIA DE TRENS URBANOS
DE MACEIÓ**

EXTRA10 DE TERMO ADITIVO

ADITIVO AO DO CONTRATO Nº 015/09 ESPECÍFICO do Contrato nº 015/2009-00/TI/STU/MAC CONTRATANTE: TI/STU/STU/MAC CONTRATADA: SALUNO SERVICE ESPECIALIZADOS LTDA - CNPJ nº 07.786.000/0001-55 (OBJETO) Trata-se de aditivo contratual de valor fixado em R\$ 213.678,22 ao valor global do contrato que corresponde ao valor de R\$ 145.218,32 (cento e quarenta e cinco mil, duzentos e oitenta e oito reais e setenta e dois centavos), passando o valor global do contrato para R\$ 367.556,60 (trezentos e sessenta e sete mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e sessenta e seis centavos), e que deverá vigorar sob as seguintes condições:

CONTRATANTE: Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
Adm.: Andrade & parte **CONTRATADA:** Flávia Soares / nomeação de
Sra. ASSINATURA: 11 de Setembro de 2012

Alle die anderen Punkte hier verifizieren am liebsten elektronisch: <http://www.in.gov.international/know-what-when/2011/11/201111>

**SUPERINTENDÊNCIA DE TRENS URBANOS
DE RECIFE**

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2012 - (11/12/2012)

Oggetto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CRIAÇÃO DE ARTE E IMPRESSÃO DE PAINÉIS BILINDRUM PARA ESTA CUSTÓDIA. Temor público para fins de condução de uma intervenção que se referirá ao Museu do Homem-Brasil, pelo Superintendente de Treinamento do Recicla, a empresa: UNIVERSO DAS PLACAS LTDA, para o valor (valor) no valor total de: R\$ 10.000,00 (Dez mil Reais).

ANTICORRUPTION (CONTINUED)

AVANÇO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1092012-4 DE 2012

REC Nº BR 4466/17 (Tipo CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUPORTE TÉCNICO EM SGBD ORACLE VERSÃO 11G, INTRINSECAS DA INFRAESTRUTURA COMPUTACIONAL DA CRUSTEIRE) Trata-se publico para fins de conhecimento dos interessados que em 08/11/2012 há 18 horas e 26 minutos, a Abreva de Proceto de Recurso em Próprio Interesse, da 1ª Instância, está recebendo os recursos em 08/11/2012 até as 15:00 h. Mais informações podem ser obtidas pelo Fone 08X81202820 ou 21029511 ou pelo SITE www.abreva.org.br.

LUIZ FARIÑO DE CARVALHO FELIRE
Bacharel em Direito

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2012-IT/USU

REF. Nº BR 454176 Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA. Foram publicados para fins de conhecimento das interessadas que em dia 08/11/2012 às 10:00h, 11:00h de Brasília se dará a Abertura de Proposta de Preços do Pregão com epígrafe: 12ata Lanche para refeitório das presenças 00R112012 até dia 09/11/2012. Minutas interessadas podem fazer: 00XR121029320 em 31/08/2012 re: e-mail: SILEF. www.brasil.gov.br e site do

MÁRCIO CARVALHO DA SILVA XAVIER
Pernambuco

RESUMEN DE JUICAMENTO
LIMADA DE PREÇOS DE SERVIÇOS - CRISTIANE

(Objeto: CONTRATACÃO DE SERVIÇOS DE INSPEÇÃO) UL-
TRASSOMÉTRIA CONTÍNUA E MANUAL, APLICAÇÃO A VAS-
TAS DE AÇO, ALUMÍNIO, INOX, CEMENTO E PLÁSTICO, EM
SEUS COMPONENTES, NAS LÍNIAS CENTRAIS E DE BORDA,
SO AOS PADRÕES DE DEFECTS CALIBRADO EM MÍLIMETROS,
DESEMPENHADO POR: Técnica pública para fins de controle
de segurança que o Regulamento Fiscal de Segurança Nacional
Emprega a seguinte FISCALIA ACREDITADA: SÓCIEDADE AMÉRICA LTDA,
com o Número Total (Global) de R\$ 192.290,20 (Cinquenta e Nove mil,
Dois Mil, Quinhentos e Noventa e Nove Reais e Setenta e Nove
Centavos).

CARLOS ALBERTO SALAZAR GIMES
Presidente de CFI

**EMPRESA DE TRENS URBANOS
DE PORTO ALEGRE S/A**

FUNTAI Nº 02, DE 23 DE OUTUBRO DE 2011
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS
E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA EM CARGOS
DE NÍVEL SUPERIOR E MÉDIO: CONVOCAÇÃO
PARA AVALIAÇÃO MÉDICA ADMISSÃO,
E ENTREGA DE PRÉ-REQUISITOS E COMPROMISSO
DE DOCUMENTOS

O Diretor Presidente da Empresa de Tronco Ligeiro de Porto Alegre S/A, doravante denominada Tronco, com sede à Av. Francisco Maccagnani, 1985, Porto Alegre, RS, CEP 91251-100, um uno de suas construções legua e artigo n.º 36, letra "g", do Estatuto Social da Empresa, remota pública os convênios celebrados para a Avaliação Médica Administrativa, etapa de câmpio eliminatório, os quais deverão començar-se de 20.10.2012 a 31.10.2012, das 08:00h às 12h e das 13h às 18h, no 166-Divisa, no Setor de Personal (SE-PES) do Tronco.

DEPARTAMENTO DE PRODUÇÃO HABITACIONAL

EXTRATO DE ADESÃO

Espécie: Termo de Adesão ao Programa "Minha Casa, Minha Vida" Objeto dos Acordos Especiais entre a União e os estados federados, visando aduzir, objetivando a implementação do Programa "Minha Casa, Minha Vida". Valor Total das Contratações: Não se aplica. Recurso Organizacional: Não se aplica. Nome da Empresa: Não se aplica. Parâmetros Unid., por intermediário das Ministérios das Cidades, representado pelo Ministério de Estado das Cidades Antonio Carlos Roberto Ribeiro (CPF/MF nº 319.211.668-00) e o ex-vice governador e representante

[illegible]

Informaciones de Clases Públicas Resueltas: 1. 2. 3. 4. 5. 6. 7. 8. 9. 10. 11. 12. 13. 14. 15. 16. 17. 18. 19. 20. 21. 22. 23. 24. 25. 26. 27. 28. 29. 30. 31. 32. 33. 34. 35. 36. 37. 38. 39. 40. 41. 42. 43. 44. 45. 46. 47. 48. 49. 50. 51. 52. 53. 54. 55. 56. 57. 58. 59. 60. 61. 62. 63. 64. 65. 66. 67. 68. 69. 70. 71. 72. 73. 74. 75. 76. 77. 78. 79. 80. 81. 82. 83. 84. 85. 86. 87. 88. 89. 90. 91. 92. 93. 94. 95. 96. 97. 98. 99. 100. 101. 102. 103. 104. 105. 106. 107. 108. 109. 110. 111. 112. 113. 114. 115. 116. 117. 118. 119. 120. 121. 122. 123. 124. 125. 126. 127. 128. 129. 130. 131. 132. 133. 134. 135. 136. 137. 138. 139. 140. 141. 142. 143. 144. 145. 146. 147. 148. 149. 150. 151. 152. 153. 154. 155. 156. 157. 158. 159. 160. 161. 162. 163. 164. 165. 166. 167. 168. 169. 170. 171. 172. 173. 174. 175. 176. 177. 178. 179. 180. 181. 182. 183. 184. 185. 186. 187. 188. 189. 190. 191. 192. 193. 194. 195. 196. 197. 198. 199. 200. 201. 202. 203. 204. 205. 206. 207. 208. 209. 210. 211. 212. 213. 214. 215. 216. 217. 218. 219. 220. 221. 222. 223. 224. 225. 226. 227. 228. 229. 230. 231. 232. 233. 234. 235. 236. 237. 238. 239. 240. 241. 242. 243. 244. 245. 246. 247. 248. 249. 250. 251. 252. 253. 254. 255. 256. 257. 258. 259. 260. 261. 262. 263. 264. 265. 266. 267. 268. 269. 270. 271. 272. 273. 274. 275. 276. 277. 278. 279. 280. 281. 282. 283. 284. 285. 286. 287. 288. 289. 290. 291. 292. 293. 294. 295. 296. 297. 298. 299. 300. 301. 302. 303. 304. 305. 306. 307. 308. 309. 310. 311. 312. 313. 314. 315. 316. 317. 318. 319. 320. 321. 322. 323. 324. 325. 326. 327. 328. 329. 330. 331. 332. 333. 334. 335. 336. 337. 338. 339. 340. 341. 342. 343. 344. 345. 346. 347. 348. 349. 350. 351. 352. 353. 354. 355. 356. 357. 358. 359. 360. 361. 362. 363. 364. 365. 366. 367. 368. 369. 370. 371. 372. 373. 374. 375. 376. 377. 378. 379. 380. 381. 382. 383. 384. 385. 386. 387. 388. 389. 390. 391. 392. 393. 394. 395. 396. 397. 398. 399. 400. 401. 402. 403. 404. 405. 406. 407. 408. 409. 410. 411. 412. 413. 414. 415. 416. 417. 418. 419. 420. 421. 422. 423. 424. 425. 426. 427. 428. 429. 430. 431. 432. 433. 434. 435. 436. 437. 438. 439. 440. 441. 442. 443. 444. 445. 446. 447. 448. 449. 450. 451. 452. 453. 454. 455. 456. 457. 458. 459. 460. 461. 462. 463. 464. 465. 466. 467. 468. 469. 470. 471. 472. 473. 474. 475. 476. 477. 478. 479. 480. 481. 482. 483. 484. 485. 486. 487. 488. 489. 490. 491. 492. 493. 494. 495. 496. 497. 498. 499. 500. 501. 502. 503. 504. 505. 506. 507. 508. 509. 510. 511. 512. 513. 514. 515. 516. 517. 518. 519. 520. 521. 522. 523. 524. 525. 526. 527. 528. 529. 530. 531. 532. 533. 534. 535. 536. 537. 538. 539. 540. 541. 542. 543. 544. 545. 546. 547. 548. 549. 550. 551. 552. 553. 554. 555. 556. 557. 558. 559. 560. 561. 562. 563. 564. 565. 566. 567. 568. 569. 570. 571. 572. 573. 574. 575. 576. 577. 578. 579. 580. 581. 582. 583. 584. 585. 586. 587. 588. 589. 590. 591. 592. 593. 594. 595. 596. 597. 598. 599. 600. 601. 602. 603. 604. 605. 606. 607. 608. 609. 610. 611. 612. 613. 614. 615. 616. 617. 618. 619. 620. 621. 622. 623. 624. 625. 626. 627. 628. 629. 630. 631. 632. 633. 634. 635. 636. 637. 638. 639. 640. 641. 642. 643. 644. 645. 646. 647. 648. 649. 650. 651. 652. 653. 654. 655. 656. 657. 658. 659. 660. 661. 662. 663. 664. 665. 666. 667. 668. 669. 670. 671. 672. 673. 674. 675. 676. 677. 678. 679. 680. 681. 682. 683. 684. 685. 686. 687. 688. 689. 690. 691. 692. 693. 694. 695. 696. 697. 698. 699. 700. 701. 702. 703. 704. 705. 706. 707. 708. 709. 710. 711. 712. 713. 714. 715. 716. 717. 718. 719. 720. 721. 722. 723. 724. 725. 726. 727. 728. 729. 730. 731. 732. 733. 734. 735. 736. 737. 738. 739. 740. 741. 742. 743. 744. 745. 746. 747. 748. 749. 750. 751. 752. 753. 754. 755. 756. 757. 758. 759. 760. 761. 762. 763. 764. 765. 766. 767. 768. 769. 770. 771. 772. 773. 774. 775. 776. 777. 778. 779. 780. 781. 782. 783. 784. 785. 786. 787. 788. 789. 790. 791. 792. 793. 794. 795. 796. 797. 798. 799. 800. 801. 802. 803. 804. 805. 806. 807. 808. 809. 810. 811. 812. 813. 814. 815. 816. 817. 818. 819. 820. 821. 822. 823. 824. 825. 826. 827. 828. 829. 830. 831. 832. 833. 834. 835. 836. 837. 838. 8

Materia PL 622/2018. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/HorHe/AbrirDocumento?plD=177584>.

Folha nº 09 de 10
nº 01-622 de 2018

KARDEC IZIDÓRIO DE ANDRADE
Assistente Parlamentar.
RF 101.094



TERMO DE ADESÃO QUE ENTRE SI FIRMAM A UNIÃO E O MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

A UNIÃO, por intermédio do Ministério das Cidades, neste ato representado por seu Ministro de Estado Aguinaldo Velloso Borges Ribeiro, CPF nº 519.211.464-00, doravante denominada UNIÃO;

O Município de São Paulo, neste ato representado pelo Prefeito Gilberto Kassab, CPF nº 088.847.618-32, doravante denominado MUNICÍPIO;

Firmam o presente TERMO DE ADESÃO para atendimento aos dispositivos legais do Programa "Minha Casa, Minha Vida", de que trata a Lei nº 11.977, de 7 de julho de 2009, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente TERMO DE ADESÃO é estabelecer parceria com o MUNICÍPIO, objetivando a execução do Programa "Minha Casa, Minha Vida".

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ATRIBUIÇÕES DOS PARTICIPES

I – UNIÃO:

- a) oferecer, dentro de suas atribuições institucionais, meios para viabilizar o objeto do presente TERMO DE ADESÃO; e
- b) acompanhar, avaliar e divulgar os resultados atingidos.

II –MUNICÍPIO, no âmbito de suas competências:

- a) aplicar instrumentos de planejamento urbano voltados à oferta de terra urbanizada ou à oferta de imóveis em áreas consolidadas passíveis de requalificação, para habitação de interesse social;
- b) elaborar levantamento das áreas com vocação para a implantação dos empreendimentos do Programa Minha Casa Minha Vida, procedendo a criação de Zonas Especiais de Interesse Social – ZEIS e incentivando que as propostas de empreendimentos sejam apresentadas nas áreas delimitadas;
- c) garantir a celeridade nos processos de autorizações, alvarás, licenças e de outras medidas inerentes à aprovação dos projetos arquitetônicos, urbanísticos e complementares dos empreendimentos habitacionais;
- d) dar celeridade ao licenciamento ambiental junto aos órgãos competentes;
- e) articular com as concessionárias de serviços públicos de modo a viabilizar a implantação, operação e a manutenção das redes de energia elétrica, água, saneamento, transporte público, para emissão do termo de viabilidade;
- f) promover ações facilitadoras e redutoras dos custos de produção dos imóveis, apresentando propostas legislativas, quando for o caso, que disponham sobre a desoneração de tributos de sua competência;



PREFEITURA DE
SÃO PAULO

g) ao seu critério, estender sua participação no Programa Minha Casa Minha Vida, sob a forma de aportes financeiros e de fornecimento de bens, serviços ou obras;
h) apresentar proposta ao Poder Legislativo local que reconheça os empreendimentos habitacionais do Programa Minha Casa Minha Vida, operados com recursos do Fundo

de Arrendamento Residencial – FAR, como de Zona Especial de Interesse Social – ZEIS;

- i) manter atualizado cadastro habitacional do município, contendo informações mínimas necessárias à aplicação dos critérios nacionais e locais de seleção dos beneficiários conforme normativo do Programa Minha Casa Minha Vida;
- j) responsabilizar-se pela seleção dos beneficiários finais, observados os critérios de elegibilidade e seleção assim como os prazos definidos em normativo específico. Nos casos em que haja parceria com outro ente federado ou em que os empreendimentos estejam localizados em regiões metropolitanas, deverá ser firmado acordo prévio para a indicação da demanda;
- k) inserir as famílias selecionadas no Programa Minha Casa Minha Vida, no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, observadas orientações dispostas em normativo específico;
- l) responsabilizar-se pela execução do trabalho social nos empreendimentos destinados às famílias com renda até R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais), conforme legislação e regulamentação vigente;
- m) instituir Grupo de Análise de Empreendimentos, com representantes das áreas de habitação, assistência social, educação, saúde, planejamento e transporte, responsável pela elaboração do Relatório de Diagnóstico de Demanda por Equipamentos e Serviços Públicos e Urbanos, conforme parâmetros estabelecidos em normativos bem como, respeitando as definições do Plano Diretor e do Plano Habitacional quando houver, acompanhando o processo de implantação do Programa Minha Casa Minha Vida;
- n) nomear representante para interlocução com o Governo Federal, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida, responsável por: coordenar os trabalhos do Grupo de Análise de Empreendimentos; encaminhar informações solicitadas pelo Ministério das Cidades para o monitoramento e avaliação dos resultados do Programa Minha Casa Minha Vida;
- o) receber e disseminar as orientações prestadas pelo Ministério das Cidades;
- p) apresentar Instrumento de Compromisso, fundamentado por Relatório de Diagnóstico de Demanda por Equipamentos e Serviços Públicos e Urbanos elaborado pelo Grupo de Análise de Empreendimentos, acompanhado de Matriz de Responsabilidades, quando for o caso;
- q) implementar ações para viabilizar a manutenção das vias, calçadas e áreas verdes comuns internas dos empreendimentos operados com recursos do Fundo de Arrendamento Residencial – FAR, organizados sob a forma de condomínio.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O presente TERMO DE ADESÃO terá vigência até 31 de dezembro de 2014.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS



O presente TERMO DE ADESÃO não enseja a transferência de recursos financeiros da UNIÃO.

CLÁUSULA QUINTA - DAS ALTERAÇÕES

O presente TERMO DE ADESÃO poderá ser modificado em quaisquer de suas cláusulas, exceto quanto ao objeto ou finalidade, mediante lavratura de termo aditivo e

desde que manifestado previamente por escrito com, pelo menos, quinze dias de antecedência, obedecidas as disposições legais aplicáveis.

CLÁUSULA SEXTA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

O presente TERMO DE ADESÃO poderá ser denunciado, por escrito, a qualquer tempo com antecedência mínima de trinta dias, e rescindido de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, por descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente, por inadimplemento de quaisquer de suas cláusulas ou condições, ou pela superveniência de norma legal ou de fato que o torne material ou formalmente inexecutável, sem quaisquer ônus advindos dessa medida, imputando-se às partes as responsabilidades das obrigações decorrentes do prazo em que tenha vigido e creditando-se-lhes os benefícios adquiridos no mesmo período.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PENALIDADE

O descumprimento do presente TERMO DE ADESÃO ensejará na impossibilidade de contratação de novos empreendimentos destinados às famílias com renda até R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais), até a sua regularização.

CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICIDADE

I – O Ministério das Cidades publicará o extrato do presente TERMO DE ADESÃO no Diário Oficial da União, ficando ainda o MUNICÍPIO responsável pela publicação no seu Diário Oficial, no prazo de 20 (vinte) dias contados a partir da data de sua assinatura.

II – A publicidade de atos, programas, obras, serviços e campanhas de órgãos públicos deverão ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, sendo vedado às partes utilizar-se de nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.

III – Os atos de publicidade porventura promovidos pelos entes públicos deverão assegurar a divulgação do Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV, inclusive sua logomarca.

Folha nº 12 do prf. 13
nº 01.622 de 20 18

KARDEC IZIDÓRIO DE ANDRADE
Assistente Parlamentar
RP 101.094



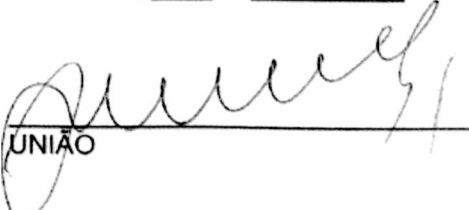

**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**

CLÁUSULA NONA - DO FORO

As dúvidas e controvérsias porventura surgidas em função da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão apreciadas e julgadas pela Justiça Federal da Seção Judiciária do Distrito Federal.

E por estarem de pleno acordo, as partes firmam o presente instrumento, em duas vias de igual forma e teor.

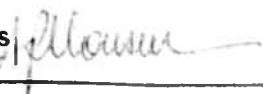
São Paulo, 10 de maio de 20 18


UNIÃO


MUNICÍPIO

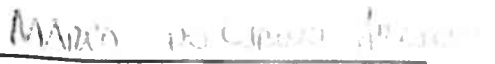
Testemunhas

Nome:


ANDRÉA Ramy Unasun

CPF - 881.594.427-34

Nome:


MARIA DO CARMO ANGELO
CPF - 244.787.950



CAIXA

KARDEC IZIDÓRIO DE ANDRADE
Assistente Parlamentar
RF 107.094



COHAB-SP
CONTRATO N.º 130/09

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL — CAIXA — A SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO E A COMPANHIA METROPOLITANA DE HABITAÇÃO DE SÃO PAULO — COHAB-SP.

A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL — CAIXA —, Instituição Financeira sob a forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto-Lei n.º 759/69, regendo-se pelo Estatuto aprovado pelo Decreto n.º 6.473, de 05 de junho de 2008, alterado pelo Decreto n.º 6.796, de 17 de março de 2009, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, em Brasília - DF, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 00.360.305/0001-04, na qualidade de agente gestor operacional do PROGRAMA «MINHA CASA, MINHA VIDA» — PMCMV —, criado pela Lei 11.977, de 07 de julho de 2009, neste ato representada por sua superintendente regional, CELY DE CAMPOS MANTOVANI, doravante designada simplesmente CAIXA, a SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, com sede em São Paulo, SP, na Rua São Bento n.º 405, 22º andar, Centro, neste ato representada por seu secretário municipal de habitação, ELTON SANTA FÉ ZACARIAS, doravante designada simplesmente SEHAB, e a COMPANHIA METROPOLITANA DE HABITAÇÃO DE SÃO PAULO, inscrita no CNPJ/MF n.º 60.850.575/0001-25, com sede em São Paulo, SP, na Rua São Bento n.º 405, 12º ao 14º andares, representada por seu diretor presidente, RICARDO PEREIRA LEITE, e por seu diretor técnico, FLAVIO AURELIO LANTELME, na forma de seus Estatutos Sociais, doravante designada simplesmente COHAB-SP, e,

CONSIDERANDO a autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de São Paulo;

CONSIDERANDO a promulgação da Lei 11.977, de 07 de julho de 2009, sobre o Programa «Minha Casa, Minha Vida» — PMCMV, convertida da Medida Provisória n.º 459, de 25 de março de 2009;

CONSIDERANDO a adesão do Município de São Paulo ao Programa «Minha Casa, Minha Vida», em 30 de abril de 2009;

CONSIDERANDO o interesse social do Programa, que tem como finalidade «criar mecanismos de incentivo à produção e à aquisição de novas unidades habitacionais pelas famílias com renda mensal de até 10 (dez) salários mínimos, que residam em qualquer dos Municípios brasileiros» (Art. 2º da Lei 11.977, de 07/07/2009);

CONSIDERANDO as finalidades estatutárias da Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo — COHAB-SP — descritas no Artigo 5º de seu Estatuto Social;

RESOLVEM, de comum e livre acordo, celebrar CONVÊNIO, que será regido pelas cláusulas deste instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO

Este CONVÊNIO tem por objeto o estabelecimento das atribuições das partes convenientes visando-se à implementação do Programa «Minha Casa, Minha» — PMCMV — no Município de São Paulo.



CAIXA

KARDEC IZIDÓRIO DE ANDRADE
Assistente Parlamentar
RF 101.094



CLÁUSULA SEGUNDA — DAS ATRIBUIÇÕES DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL — CAIXA

À CAIXA, na qualidade de agente gestor operacional do PMCMV, caberá, além das atribuições que lhe foram conferidas em lei:

- a) promover a divulgação do PMCMV junto aos órgãos públicos, sociedades privadas e demais entidades envolvidas, e fornecer-lhes as informações necessárias sobre o PMCMV;
- b) analisar os projetos habitacionais apresentados de acordo com o PMCMV, aprovando-os se enquadrados nas condições específicas do Programa, nos termos de sua legislação e regulamentação;
- c) analisar os cadastros das proponentes construtoras, segundo critérios de risco de crédito próprios;
- d) adotar os parâmetros construtivos e urbanísticos da Legislação Municipal de Habitação de Interesse Social — HIS —, de forma a reduzir custos e racionalizar a gestão dos conjuntos, de acordo com a natureza dos projetos apresentados à sua análise;
- e) garantir que os empreendimentos viabilizados por iniciativa da SEHAB e/ou COHAB-SP sejam destinados à demanda indicada pela Municipalidade, sem prejuízo de seus critérios próprios de análise da capacidade de pagamento das prestações e/ou taxas;
- f) ressarcir à COHAB-SP o valor dos imóveis de que esta for a vendedora, após o cumprimento das exigências inerentes ao PMCMV, desde que não exista nenhum ônus sobre referido imóvel, de acordo com os projetos aprovados e contratos licitados;
- g) promover e apoiar as pesquisas destinadas à melhoria da qualidade e redução dos custos de produção de unidades habitacionais;
- h) garantir a agilidade necessária à aprovação dos empreendimentos apresentados pela SEHAB e pela COHAB-SP, sem prejuízo dos critérios inerentes à sua avaliação.

CLÁUSULA TERCEIRA — DAS ATRIBUIÇÕES DA SEHAB E DA COHAB-SP

À SEHAB e à COHAB - SP competirão:

- a) atuar conjuntamente com a CAIXA na implementação de ações voltadas à consecução dos fins previstos pelo PMCMV;
- b) celebrar convênios e/ou acordos com órgãos estaduais, municipais e concessionárias de serviços públicos, visando ao seu comprometimento quanto à obtenção de maior celeridade na aprovação de projetos habitacionais, bem como ações que agilizem a implantação de infra-estrutura nas áreas de intervenção;
- c) promover a divulgação do PMCMV junto aos órgãos e entidades envolvidas;
- d) atuar conjuntamente com a CAIXA na definição e identificação das regiões e zonas de intervenção prioritárias para a implantação de projetos abrangidos pelo PMCMV;
- e) atuar conjuntamente com a CAIXA na integração dos projetos do PMCMV aos demais projetos de intervenção para a mesma área, financiados por outras fontes, com vistas à maximização dos recursos aplicados;
- f) rever a legislação de HIS de modo a reduzir os custos dos empreendimentos, permitindo melhor aproveitamento dos terrenos e favorecendo a obtenção de preços mais baixos;



CAIXA

Folha nº 16 do proc.
nº 01-622 de 20 18

KARDEC IZIDÓRIO DE ANDRADE
Assistente Parlamentar
RF 101.094



- g) propor medidas e/ou soluções técnicas que possam maximizar o aproveitamento de áreas que sirvam aos objetivos do PMCMV, em cotejo com a legislação estadual e municipal sobre uso e ocupação do solo, edificação e urbanização;
- h) reduzir o tempo de tramitação dos Projetos vinculados ao PMCMV no âmbito dos departamentos da SEHAB;
- i) de acordo com o interesse público, adotar as providências relativas à alienação de áreas quem reúnam condições para atendimento aos fins previstos no PMCMV;
- j) identificar e cadastrar as famílias beneficiárias do Programa e submetê-las à aprovação final pela CAIXA, mediante critérios técnicos e objetivos previamente definidos;
- k) quando for proprietária do terreno a ser vendido dentro do PMCMV, instaurar procedimento para a escolha de entidade para a execução de projetos e obras, de acordo com seus critérios próprios, com a prévia análise da CAIXA, visando à sua contratação, desde que reúna as condições para atendimento aos fins previstos pelo PMCMV e tenha conceito favorável na avaliação de risco de crédito da CAIXA.

CLÁUSULA QUARTA — DAS PRIORIDADES

Na identificação das regiões de intervenção prioritária, será adotado como requisito mínimo a localização em perímetro urbano com infra-estrutura plena ou em processo de implantação e serão considerados os seguintes aspectos dos imóveis na definição de prioridades:

- a) inserir-se na malha urbana e ser dotado de infra-estrutura;
- b) destinar-se a projeto que resulte em impacto ambiental positivo;
- c) favorecer a recuperação de áreas deterioradas, de risco e de degradação ambiental;
- d) integrar o perímetro de planos de revitalização de centros urbanos;
- e) apresentar facilidade de acesso a equipamentos urbanos e/ou sua implementação;
- f) permitir a instalação de projetos integrados com mescla de tipologias e usos, desde que previstos no Programa;
- g) situar-se junto a pólos geradores de emprego e renda;
- h) situar-se em zonas centrais, ligadas a projetos que visem à transformação de imóveis existentes;
- i) viabilizar o aproveitamento de terrenos públicos, quando disponíveis;
- j) permitir a redução da incidência do custo do terreno, na forma de subsídio aplicado no custo total do empreendimento;
- k) localizar-se em áreas em processo de reorganização funcional/mudança de uso.

CLÁUSULA QUINTA — DA VIGÊNCIA

Este CONVÊNIO vigorará sem prazo determinado e poderá ser denunciado a qualquer tempo, por qualquer das partes, desde que o denunciante notifique os demais contratantes por escrito com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias.



CAIXA

Folha nº 17 do proc.
nº 02.622 de 20 18

KARDEC IZIDÓRIO DE ANDRADE
Assistente Parlamentar
RF 101.084

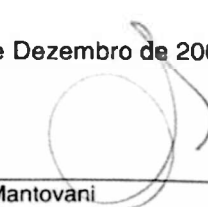


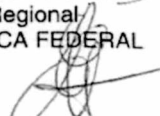
CLÁUSULA SEXTA — DA ELEIÇÃO DO FORO

As questões decorrentes direta ou indiretamente deste CONVÊNIO serão solucionadas pelo foro correspondente ao da sede da Seção Judiciária da Justiça Federal da Capital do Estado de São Paulo.

Dessa forma, acordando com as cláusulas, termos e condições deste instrumento, assinam-no em 03 (três) vias, junto às testemunhas abaixo qualificadas.

São Paulo, 14 de Dezembro de 2009.


Cely de Campos Mantovani
Superintendente Regional
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL


Elton Santa Fé Zacarias
Secretário Municipal de Habitação
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DA PMSP


Ricardo Pereira Leite
Diretor Presidente
COMPANHIA METROPOLITANA DE HABITAÇÃO DE
SÃO PAULO — COHAB-SP


Flavio Aurelio Lantelme
Diretor Técnico
COMPANHIA METROPOLITANA DE HABITAÇÃO DE
SÃO PAULO — COHAB-SP

Testemunhas:


Nome: Rogério Henriques Gagliardi
CPF: 032343611-9
Gerente Regional de Negócios
SR SE/SP

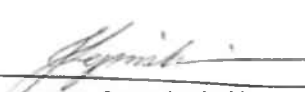
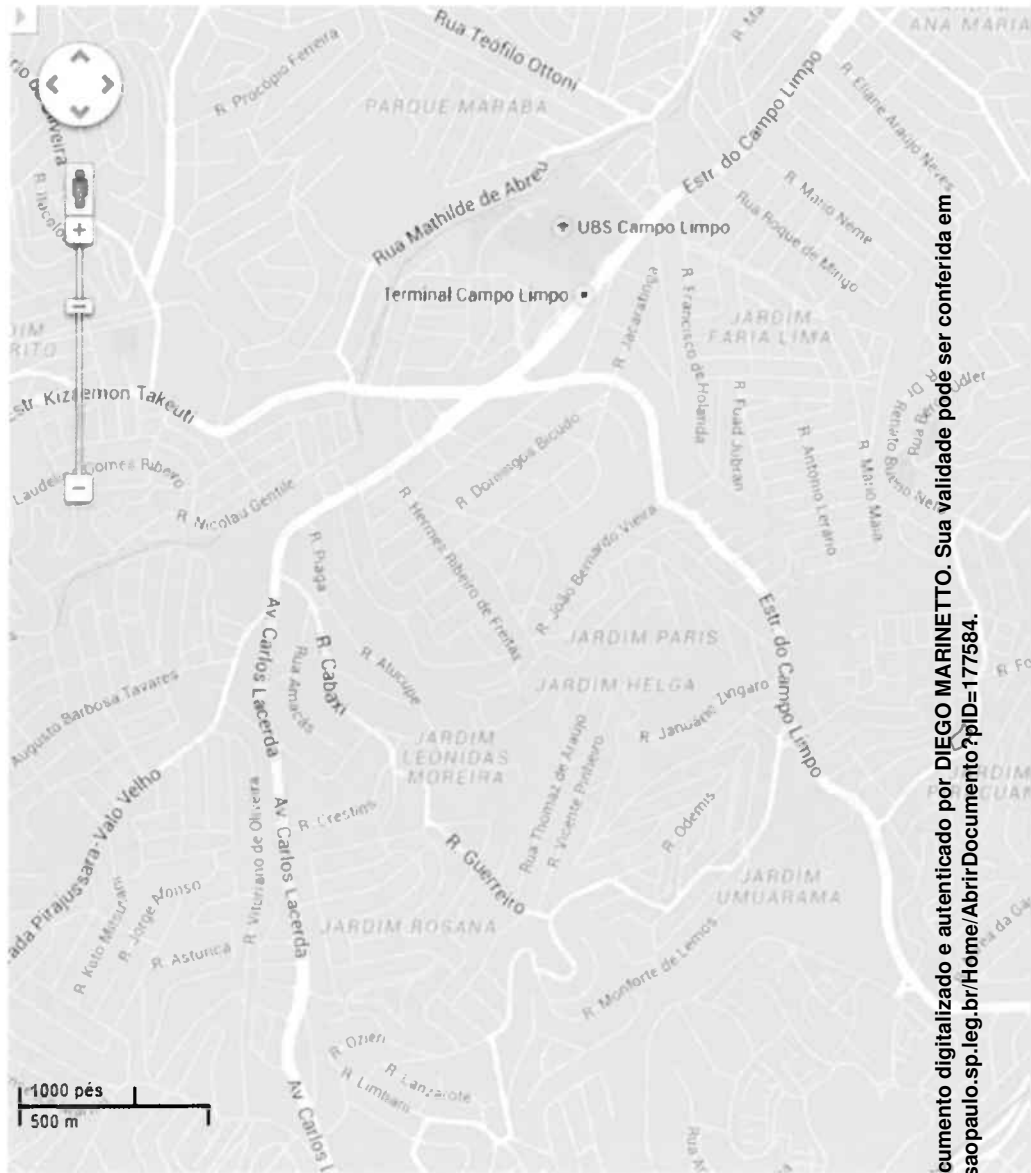

Nome: Thiago P. de Sousa Lepinski
CPF: 285.984.348-50



Foto Aérea da Área



Mapa de Localização



COHAB DIRETORIA TÉCNICA
SÃO PAULO DITEC/SUPPR/GPLAN



Fonte: Google Maps
Escala gráfica
23 jan 2015



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO

fls. 25
Folha nº 22 do proc.
Nº 2015-0-215.412-5
Carolina Perreira N. Da Silva
SGM - ATIL PREAO

Folha nº 22 do proc.
nº 01-622 de 20 18
KARDEC IZIDÓRIO DE ANDRADE
Assistente Parlamentar
RF 101.094

DECRETO Nº 57.555 , DE 21 DE DEZEMBRO DE 2016

Aprova o Plano de Urbanização do assentamento denominado
"Dona Deda".

FERNANDO HADDAD, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 44, "caput" e § 1º, 45, inciso I, 48, 50 e 51 da Lei nº 16.050, de 31 de julho de 2014 (Plano Diretor Estratégico do Município de São Paulo);

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 51 e 52 do Decreto nº 57.377, de 11 de outubro de 2016, a respeito das Zonas Especiais de Interesse Social e respectivos Planos de Urbanização;

CONSIDERANDO a prévia aprovação pelo Conselho Gestor da ZEIS 01 – W077 – SP-CL, conforme manifestação da Secretaria Municipal de Habitação – SEHAB às fls. 182/185 do processo nº 2015-0.215.412-5;

CONSIDERANDO o Pronunciamento/CAEHIS/025/2016, que aprova o Plano de Urbanização denominado Dona Deda, em sua 21ª Reunião Extraordinária realizada em 10 de novembro de 2016,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Plano de Urbanização do assentamento denominado "Dona Deda", inserido na ZEIS 01 – W077 – SP-CL, elaborado sob a coordenação da Secretaria Municipal de Habitação – SEHAB e consubstanciado nas plantas juntadas às fls. 176 a 181 do processo administrativo nº 2015-0.215.412-5.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Licenciamento – SEL, pela Coordenadoria de Parcelamento do Solo e de Habitação de Interesse Social –



Folha nº 23 do proc. nº 01.622 de 20 18 Folha nº 201 do proc. nº 25-0.015.910-8
KARDEC IZIDÓRIO DE ANDRADE
Assistente Parlamentar
RF 101.094
Carolina Ferreira N. Da Silva
SGM - ATL - PREAO

Folha nº 2 do Decreto nº 57.555, de 21 de dezembro de 2016

PARHIS, fica autorizada a proceder à emissão de Alvará de Desmembramento, Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova, Certificados e outros documentos necessários à averbação do parcelamento do solo e das unidades habitacionais no Cartório de Registro de Imóveis competente, bem como solicitar o desdobro fiscal da gleba.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 21
de dezembro de 2016, 463º da fundação de São Paulo.


FERNANDO HADDAD
PREFEITO


JOÃO SETTE WHITAKER FERREIRA
Secretário Municipal de Habitação


PAULA MARIA MOTTA LARA
Secretária Municipal de Licenciamento


FRANCISCO MACENA DA SILVA
Secretário do Governo Municipal

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 21 de dezembro de 2016.

JAM/NPN/FRK
SGM/ATL/PREAO

Folha nº 24 do proc.
nº 01-622 de 20 18

KARDEC IZIDÓRIO DE ANDRADE
Assistente Parlamentar
RF 101.094

Folha nº 002 de 02 fls. 27
Nº 2015-0.215.412-5
Carolina Ferreira N. Da Silva
SGM-ATL/PREAO

DECRETO Nº 57.555, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2016

Aprova o Plano de Urbanização do assentamento denominado "Dona Deda".

FERNANDO HADDAD, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 44, "caput" e § 1º, 45, inciso I, 48, 50 e 51 da Lei nº 16.050, de 31 de julho de 2014 (Plano Diretor Estratégico do Município de São Paulo);

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 51 e 52 do Decreto nº 57.377, de 11 de outubro de 2016, a respeito das Zonas Especiais de Interesse Social e respectivos Planos de Urbanização;

CONSIDERANDO a prévia aprovação pelo Conselho Gestor da ZEIS 01 – W077 – SP-CL, conforme manifestação da Secretaria Municipal de Habitação – SEHAB às fls. 182/185 do processo nº 2015-0.215.412-5;

CONSIDERANDO o Pronunciamento/CAEHIS/025/2016, que aprova o Plano de Urbanização denominado Dona Deda, em sua 21ª Reunião Extraordinária realizada em 10 de novembro de 2016,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Plano de Urbanização do assentamento denominado "Dona Deda", inserido na ZEIS 01 – W077 – SP-CL, elaborado sob a coordenação da Secretaria Municipal de Habitação – SEHAB e consubstanciado nas plantas juntadas às fls. 176 a 181 do processo administrativo nº 2015-0.215.412-5.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Licenciamento – SEL, pela Coordenadoria de Parcelamento do Solo e de Habitação de Interesse Social – PARHIS, fica autorizada a proceder à emissão de Alvará de Desmembramento, Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova, Certificados e outros documentos necessários à averbação do parcelamento do solo e das unidades habitacionais no Cartório de Registro de Imóveis competente, bem como solicitar o desdobro fiscal da gleba.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 21 de dezembro de 2016, 463º da fundação de São Paulo.

FERNANDO HADDAD, PREFEITO

JOÃO SETTE WHITAKER FERREIRA, Secretário Municipal de Habitação

PAULA MARIA MOTTA LARA, Secretária Municipal de Licenciamento

FRANCISCO MACENA DA SILVA, Secretário do Governo Municipal

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 21 de dezembro de 2016.

Cópia da publicação do D.O.C. de 22/12/2016

Folha nº 25 do proc.
nº 01-677 de 20 15

KARDEC IZIDÓRIO DE ANDRADE
Assistente Parlamentar
RF 104.094

Processo nº 2015 - 0.215.412 - 5

05/05/2017

Fl. 203

Carolina Ferreira M. Da Silva
SGM - ATL - PREAO

Senhora Assistente:

Juntei ao presente os seguintes documentos:

Fls. 200/201 - Original do Decreto nº 57.555, de 21 de dezembro de 2016;

Fls. 202 - Cópia da publicação do D.O.C. de 22 de dezembro de 2016, do decreto acima referido, devidamente registrado nesta Unidade.

São Paulo, 05 de maio de 2017.

Carolina Ferreira M. Da Silva
SGM - ATL - PREAO

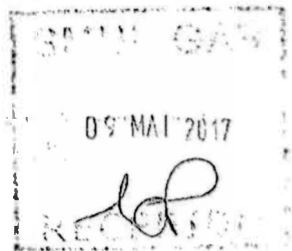
Folha nº 01622 de 20 18 do proc.
 KARDEC IZIDÓRIO DE ANDRADE
 Assistente Parlamentar
 RF 101.094

INTERESSADO: Administração
ASSUNTO: Aprova Plano de Urbanização.

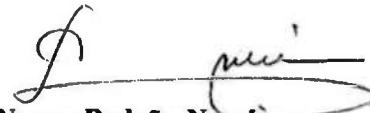
SMUL/CG (60 68 00.021)

Encaminho o presente ante a edição e a juntada do original do Decreto nº 57.555, de 21 de dezembro de 2016, para as demais providências.

Esclareço que este processo não mais necessita retornar a esta Unidade.



Em 5 de maio de 2017


Neusa Pedrão Nassir
Supervisor Técnico II
SGM- ATL-PREAO

Segue fl. 204
03.05.2017

 SGM-ATL-PREAO



Folha nº 27 do proc.
nº 01.622 de 20 18
KARDEC IZIDÓRIO DE ANDRADE
Assistente Parlamentar
RF 101.094

Folha de informação nº 204

Do Processo nº 2015-0.215.412-5 em 09/05/17

(a).....
[Handwritten signature]

INTERESSADO: Movimento Trabalhadores Sem Terra - MRST

ASSUNTO: Plano de Urbanização do Empreendimento conhecido como Dona Deda

INFORMAÇÃO 1706/2017/SMUL.G

PARHIS G
Sr. Coordenador

Considerando a publicação do Decreto 57.555 de 21 de dezembro de 2016, que aprova o Plano de Urbanização do Assentamento denominado "Dona Deda" (fls.200/202), encaminhamos o presente para as providências subsequentes.

09/maio/2017

PAULO EDUARDO BRANDILEONE
Gestor Técnico
Portaria 008/2017-SMUL-G



Folha nº 28 do proc.
nº 01.622 de 2018
KARDEC IZIDÓRIO DE ANDRADE
Assistente Parlamentar
RP 101.094

PARHIS 1
SE. DIRETOR

Com o informal 1706/2017/SMUL.5 no anverso,
encaminhamos o presente para conhecimento e o
que mais couber.


12/06/2017
CLAUDINEI VIZINTINI
- Encarregado
- PARHIS 1

16 JUN 2017


Segue fls 205 a 208
Em 28/06/17


LUIZ FERNANDO NUNO M. PEDROSA
DIRETOR DE DIVISÃO TÉCNICA
SMUL - PARHIS 1

2



Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo

CARTA DE ANUÊNCIA VINCULADA AO CHAMAMENTO Nº 001/15 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2014-0.228.871-2

Pela presente, a **COMPANHIA METROPOLITANA DE HABITAÇÃO DE SÃO PAULO-COHAB-SP**, Sociedade de Economia Mista Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 60.850.575/0001-25, com sede nesta Capital de São Paulo, na Rua São Bento nº 405, 12º ao 14º andares, doravante denominada, simplesmente COHAB-SP, neste ato representada na forma de seus Estatutos Sociais por seu Diretor Presidente abaixo assinado e a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.392.114/0001-25, com sede nesta Capital de São Paulo, na Rua Borges Lagoa nº 1230, doravante denominada, simplesmente SME, representada pela Secretária abaixo assinado, FORNECE à **ASSOCIAÇÃO ESPERANÇA DE UM NOVO MILÊNIO**, Entidade Organizadora, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.367.387/0001-68, esta **CARTA DE ANUÊNCIA**, com **PRORROGAÇÃO** de prazo, com base no previsto no Edital de Chamamento 001/2015. P.A: 2014-0.228.871-2 – COHAB/SP.

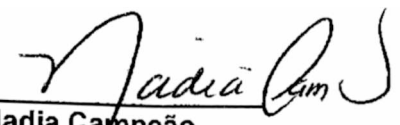
Por força desta **CARTA DE ANUÊNCIA**, deverá a Entidade Organizadora selecionada no chamamento em referência **ASSOCIAÇÃO ESPERANÇA DE UM NOVO MILÊNIO** dar sequência aos estudos técnicos e elaboração de projetos pertinentes ao licenciamento do empreendimento.

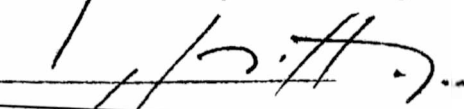
Esta carta de anuência é referente à área PARQUE IPÊ DONA DEDA, imóvel em desapropriação pela Secretaria Municipal de Educação – SME, a ser transferida para a COHAB-SP. O seu prazo está PRORROGADO por mais seis meses, para possibilitar o licenciamento do empreendimento.

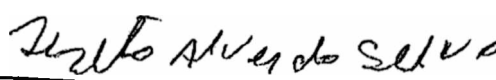
Quando o imóvel estiver liberado para implantação do empreendimento e finalizado o processo de aprovação dos projetos nos órgãos públicos municipais, estaduais e federais, a propriedade será transferida nos moldes do programa.

A Entidade Organizadora deverá cumprir os prazos estabelecidos nos procedimentos do Edital 001/2015 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2014-0.228.871-2.

São Paulo, 13 de Julho de 2016.


Nadia Campeão
Secretário Municipal da Educação


Geraldó Juncal Junior
Presidente da COHAB-SP


Roberto Alves do Silva
Presidente da Entidade Organizadora

KARDEC IZIDÓRIO DE ANDRADE
Assistente Parlamentar
RF 101.094

2018-0.028.564-3 fls. 34



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
SECRETARIA EXECUTIVA DO CMH

Djean Regiane Silva
Superintendente de Planejamento
Licenciamento
COHAB-SP

RESOLUÇÃO CMH Nº79 de 25 de outubro de 2016- Autorização para vinculação ao Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV, ou outro que vier a substituí-lo, dos imóveis integrantes dos Chamamentos nº001/15, nº 002/15 e nº 003/15, realizados através da COHAB-SP, com consequente transferência dos mesmos às Entidades Organizadoras selecionadas na forma de doação com encargos e contrapartida do Município de São Paulo para a concretização dos empreendimentos habitacionais, além de outras disposições.

O Conselho Municipal de Habitação - CMH, através de sua Comissão Executiva reunida na 2ª reunião ordinária realizada em 25 de outubro de 2016, e na forma dos incisos I e VII do art. 2º da Lei nº 11.632, de 22 de julho de 1994, e do art. 3º, da Lei nº 13.425, de 02 de setembro de 2002,

Considerando que no Programa de Metas do Município 2013/2016, uma das metas consiste em obter imóveis, projetar, selecionar empresas, garantir a fonte de financiamento e produzir 55 mil unidades habitacionais, inclusive no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV e do Programa Minha Casa Minha Vida-Entidade – PMCMV-E;

Considerando a necessidade de compor recursos de fontes federais, estaduais e municipais para a construção de empreendimentos de interesse social, para enfrentar o crescente déficit habitacional e buscar o atendimento da demanda do Município de São Paulo;

Considerando a existência do Termo de Adesão do Município ao Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV e as premissas do Plano Estratégico da Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo- COHAB-SP, com a finalidade de viabilizar o programa habitacional;

Considerando que o Município empenhou esforços e recursos para desapropriar imóveis para habitação de interesse social e a Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo- COHAB-SP promoveu o Chamamento Nº 001/15, o Chamamento 002/15 e o Chamamento 003/15 para seleção de ENTIDADES ORGANIZADORAS, da sociedade civil, sem fins lucrativos, para a produção de empreendimentos habitacionais, nos imóveis disponibilizados pelo Poder Público Municipal;

Considerando que conforme previsto nos Editais do Chamamento 001/15, do Chamamento 002/15 e do Chamamento 003/15 realizados através da Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo- COHAB-SP, foram fornecidas às entidades selecionadas Cartas de Anuência com vistas ao desenvolvimento dos projetos para os imóveis a serem oportunamente transferidos e que, foram protocolados pedidos de aprovação de projetos na Secretaria Municipal de Licenciamento- SEL/PARHIS para diversos deles;

Considerando que foram firmados Termos de Vinculação e Cessão de Posse Provisória relativos aos imóveis da COHAB-SP livres de ocupação, conforme autorização da 1510ª Reunião de Diretoria da COHAB-SP ocorrida em 13/07/2016;

Considerando que há vários imóveis com situação de propriedade e de titularidade regulares, que, neste aspecto, não oferecem óbices à contratação com o agente financeiro e implementação dos empreendimentos habitacionais e podem ser doados às entidades organizadoras selecionadas nos chamamentos, para que deem continuidade aos fins propugnados, doação essa que se fará com os encargos previstos no editais dos chamamentos, conforme abaixo se transcreve:

"DOS PRAZOS PARA APROVAÇÃO DE PROJETOS E CONTRATAÇÃO COM A CEF

A(s) Entidade(s) Organizadora(s) selecionada(s) deverá (ão) providenciar a elaboração do projeto legal e respectivas aprovações que se fizerem necessárias junto a todos os órgãos públicos e às concessionárias, bem como, acompanhamento do projeto até a aprovação final, atendendo aos critérios e exigências da PMSP e PMCMV-E/FDS/MIN. CIDADES.

Após a publicação da HOMOLOGAÇÃO com a classificação e respectiva relação de imóveis, as Entidades Organizadoras terão o prazo máximo para protocolar o projeto para aprovação em SEL/PMSP, com todas as informações necessárias para análise e aprovação, de 06 meses, prorrogável com base em justificativa apresentada pela interessada e análise da COHAB-SP.

Nos casos em que houver desmembramento de gleba ou parcelamento do solo, o prazo para protocolar o projeto em SEL/PMSP será de 06 meses após a aprovação do desmembramento ou parcelamento.

O prazo máximo para apresentar a aprovar os elementos técnicos, conforme critérios e exigências da CEF, para contratação do empreendimento será de 01 ano após a data do protocolo de aprovação do projeto na SEL/PMSP, prorrogável por no máximo mais um ano desde que justificado."

Considerando que os demais imóveis de propriedade da COHAB-SP, da SEHAB/PMSP, de outros entes ou em desapropriação, apresentam pendências a serem solucionadas previamente à sua doação às entidades selecionadas e, posteriormente, poderão ser doados com os mesmos encargos e finalidades;

Considerando a necessidade de se obter a devida autorização do Conselho Municipal de Habitação para que os imóveis que integram o patrimônio da COHAB-SP, adquiridos com recursos próprios da Companhia, à medida que ocorrerem as doações dos imóveis devam ter suas respectivas reposição de valores com base em avaliação, para fins de recomposição patrimonial, a serem efetuadas com recursos do Fundo Municipal de Habitação- FMH. No tocante à respectiva autorização por parte da COHAB-SP essa deliberação foi apresentada na 1514ª Reunião de Diretoria, ocorrida em 24 de agosto de 2016;

Considerando que os imóveis LORD HOTEL e HOTEL CAMBRIDGE foram adquiridos, o primeiro em parte, e o segundo totalmente com recursos do Fundo Municipal de Habitação-FMH, fazendo-se necessária a autorização do Conselho Municipal de Habitação quanto à doação pretendida para esses imóveis;

Considerando que foram utilizados recursos do Fundo Municipal de Habitação-FMH- para ações preliminares e serviços técnicos, prévios ao processo de desapropriação dos imóveis, como laudo de investigação ambiental, LEPAC e

2018-0.028.564-3 11/16

execução plantas expropriatórias, que devem estar explicitados nas prestações de contas a serem realizadas ao Conselho Municipal de Habitação pela COHAB-SP, bem como, integrar o montante de recursos investidos como contrapartida do Município de São Paulo para a viabilização dos empreendimentos componentes dos Chamamentos 001/15, 002/15 e 003/15 realizados através da COHAB-SP.

Folha nº 33 do processo nº 00.622 de 2018

KARDEC IZIDÓRIO DE ANDRADE
Assistente Parlamentar
CPF 101.094

Resolve:

1. Autorizar a vinculação ao Programa Minha Casa Minha Vida- PMCMV, ou outro que vier a substituí-lo, dos imóveis integrantes do Chamamento nº01/2015, do Chamamento nº02/2015 e do Chamamento nº03/2015, realizados através da COHAB-SP, e cujos resultados já foram homologados, com consequente transferências dos mesmos às entidades organizadoras selecionadas.

1.1 As transferências dos imóveis se darão na forma de doação, com encargos previstos naqueles editais, e irão configurar como contrapartida do Município de São Paulo para a concretização dos empreendimentos habitacionais;

2. Autorizar a doação com os encargos previstos nos editais do Chamamento nº01/2015, do Chamamento nº02/2015 e do Chamamento nº03/2015, realizados através da COHAB-SP, dos imóveis adquiridos com recursos do Fundo Municipal de Habitação- FMH às entidades organizadoras selecionadas naqueles certames e homologadas;

3. Autorizar a utilização de recursos do Fundo Municipal de Habitação- FMH para reposição de valores dos imóveis da COHAB-SP relacionados nos referidos editais indicados desta resolução, com base em valores de avaliação, para concretizar empreendimentos do Programa Minha Casa Minha Vida- PMCMV, ou outro que vier a substituí-lo, para fins de recomposição do patrimônio da Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo- COHAB-SP, e que irão configurar como contrapartida do Município de São Paulo;

4. Autorizar que os recursos do Fundo Municipal de Habitação- FMH investidos na contratação de serviços técnicos prévios à desapropriação dos imóveis objeto dos Chamamentos nº01/2015, nº02/2015 e nº03/2015, realizados através da COHAB-SP, e explicitados nas prestações de contas ao Conselho Municipal de Habitação, constituam o valor da contrapartida do Município de São Paulo;

5. Relacionar os imóveis e os termos em que os mesmos são aprovados conforme deliberação na 2ª reunião ordinária da Comissão Executiva do Conselho Municipal de Habitação realizada em 25 de outubro de 2016, como se segue:

5.1 – Fica autorizado pela Comissão Executiva do CMH para vinculação ao Programa Minha Casa Minha Vida- PMCMV, ou outro que vier a substituí-lo, e a consequente doação com encargos previstos no edital à entidade selecionada, com a reposição dos valores dos imóveis à COHAB-SP

através de recursos do Fundo Municipal de Habitação – FMH, a seguinte relação de imóveis de propriedade da COHAB-SP e integrantes do Chamamento nº 01/2015:

Relação de Imóveis de propriedade da COHAB-SP e integrantes do Chamamento nº 01/2015 COHAB-SP					
Propriedade	Subprefeitura	Empreendimento	Nº UH Estima das	Pendências	Entidade Selecionada
COHAB	Campo Limpo	Adventista Q. 01A L 6, 7 e 8	40	Ação de reintegração de posse em andamento	Movimento Habitacional e Ação Social - MOHAS
COHAB	Campo Limpo	Adventista Q 3B, L 1, 17 a 20	80	Ação de reintegração de posse-ocupação por famílias	Associação Comunitária Rosa Luxemburgo
COHAB	Penha	Agudos A	227	Livre – edificações existentes	Centro de Promoção Humana e Cidadania
COHAB	Penha	Agudos B	227	Livre – edificações existentes	Associação de Moradores Irmã Lucinda
COHAB	Sé	Barra Funda COND-1	228	Área com contrato em andamento para descontaminação	Associação dos Trabalhadores Sem Teto da Zona Noroeste
COHAB	Sé	Barra Funda COND-2	228	Área com contrato em andamento para descontaminação	Fórum dos Mutirões de São Paulo
COHAB	Mooca	Belém	180	Livre	Movimento dos Trabalhadores Sem Terra Leste I
COHAB	Mooca	Bresser VI	210	Área com contrato em andamento para descontaminação	Fórum de Cortiços e Sem-Teto de São Paulo
COHAB	Mooca	Bresser XIV	132	Livre – estruturas de concreto existentes	Núcleo Centro Social URS BELLE
COHAB	Penha	Itaquera IB - Pde Manoel da Nobrega - Q. 28 L 05	108	Livre	Associação Pastoral da Moradia Leste II
COHAB	Penha	Itaquera IC Pde Manoel da Palva Q.12 L 11	36	Livre	Associação dos Mutuários e Moradores da Cohab I
COHAB	Itaquera	Itaquera I/III / José Bonifácio Q.138 L.09	76	Ocupado por centro comercial utilizado irregularmente a ser demolido	Instituto de Desenvolvimento Social e Cidadania de São Paulo
COHAB	Itaquera	Itaquera II/III / José Bonifácio Q.138 L 10	76	Ocupado por centro comercial utilizado irregularmente a ser demolido	Instituto Inácio Monteiro Ação e Cidadania
COHAB	Itaquera	Itaquera III/III / José Bonifácio Q.138 L 11	76	Ocupado por centro comercial utilizado irregularmente a ser demolido	Associação São Paulo Diferenciado - ASPD
COHAB	Itaquera	Itaquera IV/III / José Bonifácio Q.138 L 12	76	Ocupado por centro comercial utilizado irregularmente a ser demolido	Associação dos Moradores do Conjunto Habitacional Parque das Andorinhas
COHAB	Itaquera	Itaquera II/III / José Bonifácio Q. 15 L 5	76	Ocupado por condomínios lindelros	Pastoral Social
COHAB	Itaquera	Itaquera IV/III / José Bonifácio Q. 27 L 8, 9 e 10	140	Ocupado por centro comercial utilizado irregularmente a ser demolido	Associação Beneficente Construir
COHAB	Itaquera	Itaquera IV/III / José Bonifácio Q. 29 L 2	36	Livre	Associação Santa Zita
COHAB	Itaquera	Itaquera IV/III / José Bonifácio Q. 34 L 12	76	Ocupado por centro comunitário utilizado irregularmente a ser demolido	Associação de Mulheres da Columbia
COHAB	Sé	Lord Hotel	176	Ocupado por famílias	Associação Amigos do Jardim Ipanema
COHAB	Itaquera	Santa Etelvina II B – Área 5 – Q. 09 L 127	144	Parcialmente ocupado por famílias – ação de reintegração de posse	Conselho Coordenador das Entidades Habitacionais de São Paulo
COHAB	Cidade Tiradentes	Santa Etelvina I/VI A Q. 18F L 1	20	Livre	Associação dos Moradores do Conjunto Habitacional Parque das Andorinhas
COHAB	Cidade Tiradentes	Santa Etelvina I/VI A Q. 6A L 2	20	Parcialmente ocupado por famílias	Associação dos Moradores do Conjunto Habitacional Parque das Andorinhas
COHAB	Cidade Tiradentes	Santa Etelvina IV A Q. 50C L 1, 2, 3	80	Ocupado por galpão – ação de reintegração em fase de execução	Associação Pastoral da Moradia Leste II
COHAB	Vila Prudente	Teotônio Vilela/Jd. Sapopemba	36	Utilizada como passagem, com algumas mesas e bancos.	Associação de Mutirantes Jardim das Graças
SUBTOTAL UHs			2804		

5.1.1- No caso do empreendimento **Lord Hotel** que consta desta relação, e cuja composição de recursos para sua aquisição se deu de forma mista, ou seja, com recursos da COHAB-SP e do FMH, somente ocorrerá a reposição dos valores investidos pela COHAB-SP através de ressarcimento a ser realizado pelo Fundo Municipal de Habitação.

Protocolo nº 35 de 2018 do processo nº 2018-0.028.564-3. 38

KARDEC IZIDÓRIO DE ANDRADE
Assistente Parlamentar
RF 101.094

Superintendência de Planejamento e Licenciamento
COHAB-SP
177584

5.2. Fica autorizado pela Comissão Executiva do CMH para vinculação ao Programa Minha Casa Minha Vida- PMCMV, ou outro que vier a substituí-lo, e a consequente doação com encargos previstos no edital à entidade selecionada após a solução das pendências explicitadas no edital a seguinte relação de imóveis de propriedade da PMSP, SEHAB, SP URBANISMO e em desapropriação pela COHAB-SP e integrantes do Chamamento nº 01/2015:

Relação de Imóveis de propriedade da PMSP, SEHAB, SP URBANISMO e em desapropriação pela COHAB-SP e integrantes do Chamamento nº 01/2015 COHAB-SP					
Propriedade/ desapropriação	Subprefeitura	Empreendimento	Nº UH Estima das	Pendências	Entidade Selecionada
PMSP/SP URBANISMO (a transferir)	Mooca	Catumbi	76	A ser desapropriada e parte da PMSP a ser transferida para a COHAB-SP	Unificação das Lutas de Cortiços e Moradia - ULCM
COHAB em desapropriação	São Mateus	Forte do Rio Branco I - Lote 09	154	Conclusão da desapropriação	União dos Moradores das Vias Antonio dos Santos, União e Adjacências
COHAB em desapropriação	São Mateus	Forte do Rio Branco I - Lote 10	154	Conclusão da desapropriação	Associação dos Moradores do Conjunto Habitacional Casa Branca
COHAB em desapropriação	São Mateus	Forte do Rio Branco I - Lote 11	154	Conclusão da desapropriação	Associação Comunitária e Beneficente do Jardim Santa Adélla
COHAB em desapropriação	São Mateus	Forte do Rio Branco III - Lote 26	154	Conclusão da desapropriação	PROJETECH - Projetos Técnicos e Sociais
COHAB em desapropriação	São Mateus	Forte do Rio Branco III - Lote 27	154	Conclusão da desapropriação	Movimento Terra de Deus Terra de Todos
COHAB em desapropriação	São Mateus	Forte do Rio Branco III - Lote 28	154	Conclusão da desapropriação	Associação dos Sem Terra Cohab Juscelino
COHAB em desapropriação	Guaianazos	Rua garapê Mirim	154	Conclusão da desapropriação	Federação das Entidades Comunitárias do Estado de São Paulo - FECESP
COHAB em desapropriação	São Mateus	Parque Boa Esperança ÁREA I Q 57	113	Conclusão da desapropriação	UNAS União de Núcleos, Associações dos Moradores de Heliópolis São Paulo-SP
COHAB em desapropriação	São Mateus	Parque Boa Esperança ÁREA I Q 58B	154	Conclusão da desapropriação	Associação Beneficente Casa Irmãs de Nazareth
COHAB em desapropriação	São Mateus	Parque Boa Esperança ÁREA I Q 59B	154	Conclusão da desapropriação	Associação dos Mutuários e Moradores da Cohab I
COHAB em desapropriação	São Mateus	Parque Boa Esperança ÁREA I Q 60	146	Conclusão da desapropriação	Instituto Inácio Monteiro Ação e Cidadania
COHAB em desapropriação	São Mateus	Parque Boa Esperança ÁREA I Q 61	231	Conclusão da desapropriação	Movimento dos Trabalhadores Sem Terra Leste I
COHAB em desapropriação	São Mateus	Parque Boa Esperança ÁREA I Q 62	295	Conclusão da desapropriação	Sociedade de Apoio à Luta Pela Moradia - SAM/MNLM
COHAB em desapropriação	São Mateus	Parque Boa Esperança ÁREA II Q 37B	76	Conclusão da desapropriação	Fórum dos Mutirões de São Paulo
COHAB em desapropriação	São Mateus	Parque Boa Esperança ÁREA II Q 52	160	Conclusão da desapropriação	GARMIC - Grupo de Articulação para Conquista de Moradia para o Idoso da Capital
COHAB em desapropriação	São Mateus	Parque Boa Esperança ÁREA II Q 56	110	Conclusão da desapropriação	GARMIC - Grupo de Articulação para Conquista de Moradia para o Idoso da Capital
PMSP (a transferir)	Campo Limpo	Parque Ipê Dona Deda	111	Conclusão da desapropriação	Associação Esperança de Um Novo Milênio
COHAB em desapropriação	São Mateus	Takao Minami A	300	Conclusão da desapropriação	CEPROCIG - Centro de Promoção de Resgate a Cidadania do Grajaú - Paulo VI
COHAB em desapropriação	São Mateus	Takao Minami B	300	Conclusão da desapropriação	CEPROCIG - Centro de Promoção de Resgate a Cidadania do Grajaú - Paulo VI
SUBTOTAL UHs			3304		
TOTAL UHs CHAMAMENTO 001/15			6108		

5.3- Fica autorizado pela Comissão Executiva do CMH para vinculação ao Programa Minha Casa Minha Vida- PMCMV, ou outro que vier a substituí-lo, e

KARDEC IZIDÓRIO DE ANDRADE
Assistente Parlamentar
RF 101/094

a consequente doação com encargos previstos no edital à entidade selecionada, com a reposição dos valores dos imóveis à COHAB-SP através de recursos do Fundo Municipal de Habitação – FMH, a seguinte relação de imóveis de propriedade da COHAB-SP e integrantes do Chamamento nº 02/2015:

Relação de imóveis de propriedade da COHAB-SP e integrantes do Chamamento nº 02/2015- COHAB-SP					
Propriedade	Subprefeitura	Empreendimento	Nº UH Estima das	Pendências	Entidade Selecionada
COHAB – recursos FMH	Sé	Hotel Cambridge Prédio	121	Ocupado por famílias	Movimento Sem Teto do Centro (MSTC)
COHAB	Penha	Itaquera IB - Q. 16 L. 9	152	Ocupado por construções existentes	Associação Comunitária e Beneficente do Jardim Santa Adélia
COHAB	Penha	Itaquera IC - Q. 8 L. 8	152	Fundo do lote ocupado por construções	Associação Pastoral da Moradia Leste II
COHAB	Penha	Itaquera IC - Q. 10 L. 5	76	Livre – com edificações existentes	Associação dos Moradores da Vila Nelson Cruz
COHAB	Penha	Itaquera IC - Q. 11 L. 7	40	Ocupações irregulares – garagens e comércio	Associação São Paulo Diferenciada
COHAB	Penha	Itaquera IC - Q. 12 L. 12	20	Ocupações irregulares – garagens	Associação dos Moradores do Conjunto Habitacional Tectônio Vilela
COHAB	Itaquera	Itaquera I/III / José Bonifácio Q. 181 L. 4	76	Ocupações irregulares – garagens e comércio	Associação Força Jovem Vila Mara
COHAB	Itaquera	Itaquera I/III / José Bonifácio Q. 62 L. 8A	20	Ocupado irregularmente por construções de alvenaria	Associação de Moradores do Conjunto Habitacional Casa Branca
COHAB	Itaquera	Itaquera I/III / José Bonifácio Q. 158 L. 3	20	Ocupações irregulares – garagens e comércio	Associação Comunitária do Movimento Popular Social
COHAB	Itaquera	Itaquera I/III / José Bonifácio Q. 180 L. 3	20	Ocupações irregulares – garagens	Associação dos Moradores do Conjunto Habitacional Parque das Andorinhas
COHAB	Cidade Tiradentes	Jd São Paulo IA Q. 56 L. 2	38	Ocupado irregularmente por construções de alvenaria e moradias	Associação dos Sem Terra Cohab Juscelino
COHAB	Cidade Tiradentes	Santa Etelvina I/VI A Q. 21A L. 5	20	Ocupado irregularmente como estacionamento	Associação Viver Bem no Centro
COHAB	Cidade Tiradentes	Santa Etelvina II A Q. 31H L. 14	15	Livre – Há um quiosque	Unificação das Lutas de Cortiços e Moradia
COHAB	Cidade Tiradentes	Santa Etelvina II A Q. 37H L. 5	20	Livre	Unificação das Lutas de Cortiços e Moradia
COHAB	Cidade Tiradentes	Santa Etelvina I/VI A Q. 18B L. 5	20	Ocupações irregulares – garagens	Associação de Moradia Jardim Casa Branca II
COHAB	Vila Prudente	Tectônio Vilela / Jd. Sapopemba Q. 15 L. 17	20	Ocupações irregulares – garagens e comércio	Associação Beneficente Vila Bancária Por Moradia Popular
SUBTOTAL UHs			830		

5.3.1. No caso do empreendimento Hotel Cambridge que consta desta relação, como o imóvel foi adquirido com recursos do FMH, não haverá a necessidade de reposição dos valores investidos à COHAB-SP.

5.4. Fica autorizado pela Comissão Executiva do CMH para vinculação ao Programa Minha Casa Minha Vida- PMCMV, ou outro que vier a substituí-lo, e a consequente doação com encargos previstos no edital à entidade selecionada após a solução das pendências explicitadas no edital a seguinte relação de imóveis de propriedade da PMSP, SEHAB, SP URBANISMO e em desapropriação pela COHAB-SP e integrantes do Chamamento nº 02/2015:

KARDEC IZIDÓRIO DE ANDRADE
Assistente Parlamentar
RF 101.094

Superintendência de Registro e Arquivo
COHAB-SP

Relação de imóveis de propriedade da PMSP, SEHAB, SP URBANISMO e em desapropriação pela COHAB-SP e integrantes do Chamamento nº 01/2015 COHAB-SP					
Propriedade/ desapropriação	Subprefeitura	Empreendimento	Nº UH Estima das	Pendências	Entidade Selecionada
SEHAB (a transferir)	Cidade Tiradentes	Cachoeira de Paulo Afonso Cond 01	154	Concluir a desapropriação e transferir para a COHAB-SP	Frete Paulista de Habitação Popular do Estado de São Paulo
SEHAB (a transferir)	Cidade Tiradentes	Cachoeira de Paulo Afonso Cond 02	210	Concluir a desapropriação e transferir para a COHAB-SP	Clube de Mães Flor do Oriente
SEHAB (a transferir)	Cidade Tiradentes	Cachoeira de Paulo Afonso Cond 03	213	Concluir a desapropriação e transferir para a COHAB-SP	Associação Comunitária Vida Nova
SEHAB (a transferir)	Cidade Tiradentes	Cachoeira de Paulo Afonso Cond 04	213	Concluir a desapropriação e transferir para a COHAB-SP	Associação Beneficente Clube de Mães Ação Famílias
SEHAB (a transferir)	Cidade Tiradentes	Cachoeira de Paulo Afonso Cond 05	213	Concluir a desapropriação e transferir para a COHAB-SP	Conselho Coordenador de Entidades Habitacionais de SP
PMSP (a transferir)	Sé	Gal Rondon	94	Transferir para a COHAB-SP	Unificação das Lutas de Cortiços e Moradia - ULUM
PMSP (a transferir)	M' Boi Mirim	Jardim das Belezas	228	Concluir a desapropriação e transferir para a COHAB-SP	Associação Esperança de Um Novo Milênio
COHAB (em desapropriação)	PIRITUBA/JA RAGUÁ	João Gomes	300	Concluir a desapropriação	Associação dos Trabalhadores Por Moradia da Parada de Talpas
PMSP (a transferir)	Sé	José Bonifácio Prédio	66	Transferir para a COHAB-SP	PROJETECH Projetos Técnicos e Sociais
COHAB (em desapropriação)	São Mateus	Parque Boa Esperança ÁREA I Q 59A	20	Concluir a desapropriação	Associação Beneficente Amigos do Boqueirão
SEHAB (a transferir)	São Mateus	São Francisco Prov. 8 Q 130 L 01	300	Alterar zoneamento para ZEIS	Movimento dos Trabalhadores Sem Terra Leste I
SEHAB (a transferir)	São Mateus	São Francisco Prov. 9 Q 85 L 02	40	Transferir para a COHAB-SP	Associação Nova Esperança São Francisco (ANESF)
SUBTOTAL UHs			2051		
TOTAL UHs CHAMAMENTO 002/15			2881		

5.5. Fica autorizado pela Comissão Executiva do CMH para vinculação ao Programa Minha Casa Minha Vida- PMCMV, ou outro que vier a substituí-lo, e a consequente doação com encargos previstos no edital à entidade selecionada após a solução das pendências explicitadas no edital a seguinte relação de imóveis integrantes do Chamamento nº 03/2015:

Relação de Imóveis Integrantes do Chamamento nº 03/2015- COHAB-SP					
Propriedade/ desapropriação	Subprefeitura	Empreendimento	Nº UH Estima das	Pendências	Entidade Selecionada
COHAB (em desapropriação)	Sé	Prestes Maia	278	Concluir a desapropriação	Associação de Auxílio Mútuo da Região Leste - APOIO
SEHAB (em desapropriação)	Pirituba/Jaraguá	Carlo Palavittino 1	76	Concluir a desapropriação e transferir para a COHAB-SP	Unificação das Lutas de Cortiços e Moradia
SEHAB (em desapropriação)	Pirituba/Jaraguá	Carlo Palavittino 2	76	Concluir a desapropriação e transferir para a COHAB-SP	Associação dos Trabalhadores Sem Teto da Zona Noroeste
SEHAB (em desapropriação)	Pirituba/Jaraguá	Carlo Palavittino 3	76	Concluir a desapropriação e transferir para a COHAB-SP	Associação Beneficente Vila Bancária Por Moradia Popular
TOTAL UHs CHAMAMENTO 003/15			506		

6. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

João Sette Whitaker
Secretário Municipal de Habitação
Presidente do Conselho Municipal de Habitação

ASSOCIAÇÃO ESPERANÇA DE UM NOVO MILÊNIO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA



Folha nº 38 do proc.
nº 01-672 de 2018

KARDEC IZIDÓRIO DE ANDRADE
Assistente Parlamentar
RF 101.094

São Paulo, 01 de Junho de 2017

Os associados da **ASSOCIAÇÃO ESPERANÇA DE UM NOVO MILÊNIO**, inscrita no CNPJ sob nº 07.367.387/0001-68, atendendo as determinações do Estatuto Social, são convocados para se reunirem em **Assembleia Geral Extraordinária**, a ser realizada no **dia 15 de Junho de 2017**, na sede da Associação, situada na Rua Bernardo Joaquim de Moraes, 319, Bairro Jd. Saleté, Taboão da Serra- S.P. A Assembleia será instalada, em primeira convocação às **19hs** e, em segunda convocação, às **19h30min**.

O assunto a ser tratado pela Assembleia Geral Extraordinária será o seguinte:

A) Eleição de NOVO MEMBRO PARA A COORDENAÇÃO COLETIVA, no cargo de DIRETOR DE FINANÇAS, pelo período remanescente, uma vez que houve a renúncia da diretora de finanças NATÁLIA SZERMETA.

Cordialmente,



Zezito Alves da Silva

Zezito Alves da Silva

Representante Jurídico



Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de:

ZEZITO ALVES DA SILVA

São Paulo, 23 de Junho de 2017. C.Sen:461070306.14:41:52h

R\$6,00 SELD(YS) 1047AC0237672

Válido somente com selo de autenticidade



Registro - Microfilme



AO

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PLESSOAS JURÍDICAS
DA COMARCA DE TABOÃO DA SERRA-SP

Folha nº 39 do p.º C.
nº 01-672 de 20/11/17
KARDEC IZIDÓRIO DE ANDRADE
Assistente Parlamentar
RF 101.094

A sociedade Associação Esperança de Um Novo Milênio, entidade civil filantrópica sem fins lucrativos, com sede na Rua Bernardo Joaquim de Moraes, 319, Jardim Salete – Taboão da Serra, através de seu representante legal, Zezito Alves da Silva, RG nº 391.160.456-9 CPF/MF: 659.711.635.-87, vem requerer à Vossa Senhoria o registro e arquivamento da ATA de substituição de membro da tesouraria da Associação.

Termos em que,
P. Deferimento

Taboão da Serra, 22 de junho de 2017

Zezito Alves da Silva (571)

Zezito Alves da Silva

14º Tabelião de Notas de São Paulo
Rua Antônio Bicudo, 641 Pinheiros | CEP: 05418-010 | São Paulo/SP
Fone: (11) 5065-4500 | www.vampre.com.br

Reconheço por Semelhança a(s) firma(s) de:
ZEZITO ALVES DA SILVA
São Paulo, 23 de Junho de 2017. C. Seq: 461080308. 14:41:53h
R\$6,00 SELD(S) 1047AC0237673
Não somente com selo de autenticidade

14º TABELIÃO - VAMPRE
Região de Orlas dos Santos Mar...
PREVENTE AUTORIZ...
111229
FIRMA 1
1047AC0237673

Registro - Microfilme
003230

ASSOCIAÇÃO ESPERANÇA DE UM NOVO MILÊNIO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA



Folha nº 40 do p.º C.
nº 01-622 de 2018

KARDEC IZIDÓRIO DE ANDRADE
Assistente Parlamentar
RF 101.094

São Paulo, 01 de Junho de 2017

Os associados da **ASSOCIAÇÃO ESPERANÇA DE UM NOVO MILÊNIO**, inscrita no CNPJ sob nº 07.367.387/0001-68, atendendo as determinações do Estatuto Social, são convocados para se reunirem em **Assembleia Geral Extraordinária**, a ser realizada no **dia 15 de Junho de 2017**, na sede da Associação, situada na Rua Bernardo Joaquim de Moraes, 319, Bairro Jd. Salete, Taboão da Serra- S.P. A Assembleia será instalada, em primeira convocação às **19hs** e, em segunda convocação, às **19h30min**.

O assunto a ser tratado pela Assembleia Geral Extraordinária será o seguinte:

A) Eleição de NOVO MEMBRO PARA A COORDENAÇÃO COLETIVA, no cargo de **DIRETOR DE FINANÇAS**, pelo período remanescente, uma vez que houve a renúncia da diretora de finanças **NATÁLIA SZERMETA**.

Cordialmente,



Zezito Alves da Silva

Zezito Alves da Silva

Representante Jurídico



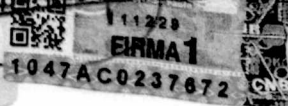
Reconheço por Semelhança a(s) firma(s) de:

ZEZITO ALVES DA SILVA

São Paulo, 23 de Junho de 2017. C. Sen: 461070306.14:41:52h

R\$6,00 SELD(S) 1047AC0237672

Válido somente com selo de autenticidade



Registro - Microfilme

ILMO SENHOR OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS
PES3OAS JURÍDICAS DA COMARCA DE TABOÃO DA SERRA-SP

fls. 44

Rua Maria Thereza Maria Luizeto, nº 227/231, Vila Santa Luzia



Folha nº 41 de 2018, proc. nº 01-622

KARDEC IZIDÓRIO DE ANDRADE
Assistente Parlamentar
RF 101.094

A Associação Esperança de um Novo Milênio, entidade civil filantrópica sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ: 07.367.387/0001-68, com sede na Rua Bernardo Joaquim de Moraes, 319, Jardim Saleté – Taboão da Serra, através de seu representante legal, Zezito Alves da Silva, RG nº 391.160.456-9 CPF/MF.: 659.711.635.-87, vem requerer à Vossa Senhoria, o registro da ATA da ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA COM FINALIDADE ESPECÍFICA DE ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA, realizada no último dia 09/01/2016, para promover as alterações estatutárias no ESTATUTO da ASSOCIAÇÃO ESPERANÇA DE UM NOVO MILÊNIO, aprovado em assembleia.

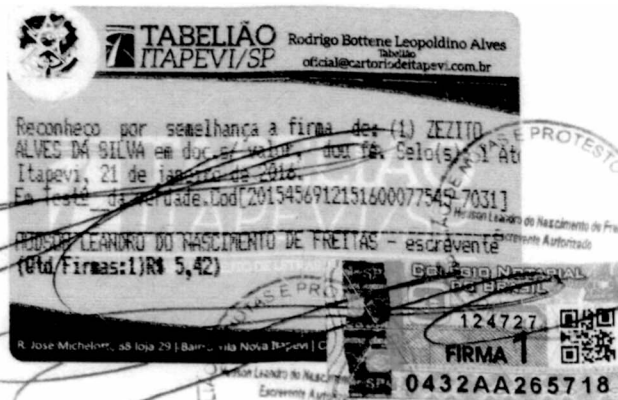
Termos em que,

P. Deferimento

Taboão da Serra, 14 de janeiro de 2016

Zezito Alves da Silva 

Zezito Alves da Silva



PRENOTADO

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE 05/01/2016, COM FINALIDADE ESPECÍFICA DE ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL EM RELAÇÃO A CONSTITUIÇÃO E FUNCIONAMENTO DE FILIAIS DA ASSOCIAÇÃO

Aos 09 de Janeiro de 2016, às 19:30 horas, conforme edital de convocação, reuniram-se em segunda convocação na sede da associação localizada na Rua Bernardo Joaquim de Moraes, 319, Bairro Jd. Saleté, Taboão da Serra- S.P. Cep. 06787-310, os associados da ASSOCIAÇÃO ESPERANÇA DE UM NOVO MILÊNIO, conforme lista de presença anexa, convocados nos termos do Estatuto Social para Assembleia Geral Extraordinária especificamente convocada para tratarem da seguinte ordem do dia:

A) Alteração do Estatuto Social no que se refere a constituição e funcionamento de filiais da associação em todo o território nacional.

Dando início os trabalhos, os presentes escolheram como Presidente da Assembleia Geral o Representante Jurídico da Associação, Sr. Zezito Alves da Silva, que nomeou a mim, Sra. Maria das Dores de Jesus Cerqueira, para secretariá-lo, dando por instalada a Assembleia.

Havendo o quórum estipulado pelo Estatuto Social para segunda convocação, passou-se as discussões e deliberação das pautas:

Primeiramente foi apresentado pelo Sr. Zezito Alves da Silva o motivo e os benefícios da alteração do estatuto para inclusão da possibilidade de criação de filiais da associação em todo o território nacional, bem como o modelo de funcionamento e de eleição das coordenações regionais das filiais.

Feita a explicação houve debate para esclarecimentos e, não havendo mais dúvidas por parte dos presentes, deu-se início a votação, na qual foi aprovada a alteração do Estatuto da Associação por unanimidade, para a inclusão de possibilidade de criação de filiais da associação em todo o território nacional, com seu respectivo modo de funcionamento.

Aprovadas as alterações, procedeu-se a consolidação do Estatuto Social, conforme anexo.

Nada mais a tratar, foi encerrada a Assembleia Geral Extraordinária, sendo por mim, Maria das Dores de Jesus Cerqueira, lavrada a presente ata que, lida e achada conforme, segue assinada por mim, como secretária, e pelo Sr. Zezito Alves da Silva, como Presidente da Assembleia e pelo Advogado da Associação, Dr. Ramon Arnús Koelle.

Taboão da Serra, 09 de Janeiro de 2016

Zezito Alves da Silva
Zezito Alves da Silva
Presidente da Assembleia

Maria das Dores Jesus Cerqueira
Maria das Dores de Jesus Cerqueira
Secretária da Assembleia

Ramon Arnús Koelle
Ramon Arnús Koelle
OAB/SP 295.445

Registro de Título e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica
Comarca de Taboão da Serra - São Paulo
Rua Thereza Maria Luizetto, 221/231 - Taboão da Serra-SP
Prenotado sob nº 00003965 em 29/01/2016 Registrado, microfilmado e digitalizado sob nº
00002675 do Livro nº A-6 REG. PRIM.: 00002563
Oficial Estado Ipeesp Sinreg Justiça Diligência ISS Correo Total
110,13 31,26 16,18 5,81 7,53 0,00 3,41 0,00 179,63
Taboão da Serra, 29/02/2016 Escrevente Autorizado

Nilson Dalagnol Junior
Nilson Dalagnol Junior

KARDEC IZIDÓRIO DE ANDRADE
Assistente Parlamentar
RF 101.094



EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA COM FINALIDADE ESPECÍFICA DE ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL EM RELAÇÃO A CONSTITUIÇÃO E FUNCIONAMENTO DE FILIAIS DA ASSOCIAÇÃO

Taboão da Serra, 15 de Dezembro de 2015

Os associados da ASSOCIAÇÃO ESPERANÇA DE UM NOVO MILÊNIO, inscrita no CNPJ sob nº 07.367.387/0001-68, atendendo as determinações do Estatuto Social, são convocados para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária com finalidade específica de alteração estatutária, a ser realizada no dia 09 de Janeiro de 2016, na sede da associação, localizada na Rua Bernardo Joaquim de Moraes, 319, Bairro Jd. Salete, Taboão da Serra- S.P.

A Assembleia Geral Extraordinária será instalada, em primeira convocação às 19h e, em segunda convocação, às 19h30min.

O assunto a ser tratado pela Assembleia Geral Extraordinária será o seguinte:

A) Alteração do Estatuto Social no que se refere a constituição e funcionamento de filiais da associação em todo o território nacional.

Cordialmente,

Zezito Alves da Silva 

Zezito Alves da Silva
Representante Jurídico



REG. CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
TABOÃO DA SERRA
002675

DRENOTADO

Conselho Fiscal – membro suplente 1

Normalina Moreira da Silva, brasileira, solteira, doméstica, plenamente capaz para a prática de todos os atos da vida civil, residente à Av. Governador Mario Covas, sn, Bloco 6A, apto. 41, Parque Jacarandá, Taboão da Serra-SP, portadora do RG **50.848.992-1** e inscrita no CPF nº **009.149.635-70**, nascida em 18 de abril de 1981.

Folha nº 44 do proc. nº 01.023 de 20 18

Conselho Fiscal – membro suplente 2

Laura Cristina da Silva, brasileira, solteira, autônoma, plenamente capaz para a prática de todos os atos da vida civil, residente à Rua Sai Jaime de B. Câmara, 23, casa 07, Vila União, São Paulo-SP, portadora do RG **46.551.861-8-6** e inscrita no CPF nº **409.910.898-80**, nascida em 04 de abril de 1988.

KARDEC IZIDÓRIO DE ANDRADE
Assistente Parlamentar
RF 101.094

Estando os eleitos presentes, foram empossados de imediato, constando em lista de presença e posse a parte, passando a partir desta data a exercer os poderes e responsabilidade determinadas pelo Estatuto Social, para mandato de quatro anos, o qual se encerra no dia **31 outubro de 2019**.

Nada mais a tratar, foi encerrada a Assembleia Geral sendo por mim, Maria das Dores de Jesus Cerqueira, lavrada o presente ata que lida e achada conforme, segue assinada por mim, como secretária, e pelo Sr. Zezito Alves da Silva, como Presidente da Assembleia.

Taboão da Serra, 09 novembro de 2015.

Zezito Alves da Silva

Zezito Alves da Silva
Presidente da Assembleia

Maria das Dores Jesus Cerqueira

Maria das Dores de Jesus Cerqueira
Secretária da Assembleia

Ramon Arnus Koelli

Ramon Arnus Koelle
OAB/SP 295445

42 Tabelião de Notas
AVENIDA PORTUGAL, 121 - SANTO ANDRÉ - SP - TEL. (11) 4994-3422

Reconheço por semelhança a firma de: **ZEZITO ALVES DA SILVA**, em doc. s/v econ. dou fé.
SANTO ANDRÉ, 17 de novembro de 2015.
Eu Teste da verdade. (Cód. 0000077110744001001277)
GISELE CRISTINA BIZAN GUERIN - Escrevente
Ord 1; R\$ 4,80
113530
0038AA276071
Tabelião de Notas



Registro de Título e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica
Comarca de Taboão da Serra - São Paulo
Rua Thereza Maria Luizetto 221/231 - Taboão da Serra-SP
Registrado sob nº 00003875 em 17/11/2015 Registrado microfilmado e digitalizado sob nº 00007594 do Livro nº A-6 REG. PRIM. 00002563
Oficial 132,08 Estado 37,66 Ipresp 19,33 Sinonim 7,05 Justiça 9,55 Diligência 0,00 ISS 3,97 Correo 0,00 Total 215,54
Taboão da Serra, 26/11/2015 Escrevente Autorizado

Nilson Dalagnol Junior
Nilson Dalagnol Junior
Escrevente de TD/PJ

ASSOCIAÇÃO ESPERANÇA DE UM NOVO MILÊNIO

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**

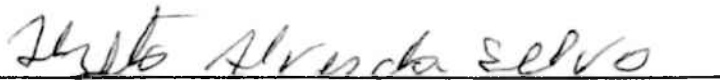
Taboão da Serra, 20 de outubro de 2015

Os moradores associados da ASSOCIAÇÃO ESPERANÇA DE UM NOVO MILÊNIO, inscrita no CNPJ sob nº 07.367.387/0001-68, atendendo as determinações do Estatuto Social, são convocados para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada no **dia 09 de novembro de 2015**, na Rua Bernardo Joaquim de Moraes, 319, Jardim Salete, Taboão da Serra-SP. A Assembleia será instalada, em primeira convocação às **18:30hs** e, em segunda convocação, às **19:00hs**.

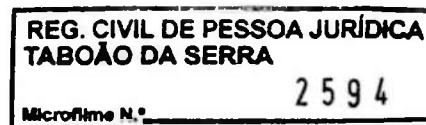
O assunto a ser tratado pela Assembleia Geral Ordinária será o seguinte:

- a) Eleição e posse dos membros da coordenação coletiva e conselho fiscal para o quadriênio 2015-2019.

Cordialmente,



Zezito Alves da Silva
Representante Jurídico



Folha nº 45 do proc.
nº 01-622 de 20 10
KARDEC IZIDÓRIO DE ANDRADE
Assistente Parlamentar
RF 1811094

Ao

**OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
DA COMARCA DE TABOÃO DA SERRA**

Rua Thereza Maria Luizetto, n° 227/231, Vila Santa Luzia

Folha n° 46 do proc.
n° 01-622 de 20 18

KARDEC IZIDÓRIO DE ANDRADE
Assistente Parlamentar
RF 101.084

A sociedade denominada Associação Esperança de Um Novo Milênio, entidade civil filantrópica sem fins lucrativos, com sede no município de Taboão da Serra, Estado de São Paulo, cita à Rua Bernardo Joaquim de Moraes, 319, Jardim Salete, através de seu representante legal, infra assinado, Zezito Alves da Silva, brasileiro, solteiro, trabalhador autônomo, portador do RG n° 391.160.456-9 e CPF/MF.: 659.711.635.-87, domiciliado na Rua Giacomino Silicani, 123-A, bairro Jardim Paulista, Itapevi-SP, vem requerer à Vossa Senhoria a retificação na ATA DE ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO ESPERANÇA DE UM NOVO MILÊNIO, pois, na lista de presença e posse da coordenação eleita consta o nome de Andreia Barbosa da Silva, favor considerar Normalina Moreira da Silva

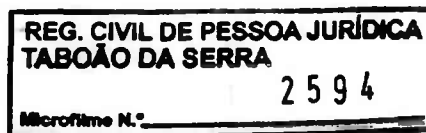
Termos em que,

P. Deferimento

Taboão da serra, 12 de novembro de 2015

Zezito Alves da Silva

Zezito Alves da Silva



Folha nº 47 do proc.
nº 01-622 de 20 19

KARDEC IZIDÓRIO DE ANDRADE
Assistente Parlamentar
RF 101.094



11RI 00000031



REGISTRO DE IMÓVEIS

11º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

PLINIO ANTONIO CHAGAS, Bacharel em Direito, **Décimo Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, CERTIFICA**, a pedido do(a,s) interessado(a,s), que, revendo o Livro 2 (dois) de Registro Geral do Serviço de Registro de Imóveis a seu cargo, dele consta a matrícula do teor seguinte:

LIVRO Nº 2 - REGISTRO
GERAL

11º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

CNS Nº 11.117-9

matrícula

ficha

441.880

01

São Paulo, 28 de março de 2018.

IMÓVEL: TERRENO situado na Rua Professor Oscar Campiglia, no 29º Subdistrito - Santo Amaro, com a área de 450,38m², perímetro 1-2-9-10-11-12-1, assim descrito: frente: linha curva 1-2 = 14,70m pelo alinhamento da Rua Professor Oscar Campiglia; de quem de dentro do lote olha para a rua, lado direito: linha reta 2-9 = 36,77m confrontando com o imóvel da Rua Professor Oscar Campiglia, nº 281 e 381 (Área Necessária N₁), contribuinte 168.259.0069-1; fundos: linha quebrada 9-10-11-12 = 11,76m confrontando com o imóvel da Rua Professor Oscar Campiglia, nºs 346 e 344, 350 e s/nº, respectivamente, contribuintes 168.259.0036-5 e 168.259.0037-3; e lado esquerdo: linha reta 12-1 = 35,34m, confrontando com o imóvel da Rua Professor Oscar Campiglia, nº 323, 331, 337 e 383 (Área Necessária N₂), contribuinte 168.259.0068-3.

CONTRIBUINTE: não há.

PROPRIETÁRIO: não consta.

REGISTRO ANTERIOR: não consta.

*Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por
CELSE APARECIDO LEITE BARROSO:11331405807
Hash: 6EA3ADF54F7A8B4C7DD1747E62A258A2
(Matrícula em Serviços Online - www.11ri.com.br)*

R.1/441.880: IMISSÃO NA POSSE (Prenotação nº 1.218.059 - 16/03/2018)

Pelo mandado de 10 de abril de 2015, do Juízo de Direito da 10ª Vara da Fazenda Pública do Foro Central - Fazenda Pública/Acidentes, desta Capital, expedido nos autos (processo nº 0024739-92.2011.8.26.0053) da ação de desapropriação movida pela **MUNICIPALIDADE DE SÃO PAULO** em face de **SOLLITTA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.**, e conforme r. decisão proferida pelo MM. Juiz de Direito, Dr. Valentino Aparecido de Andrade, e auto de imissão de posse de 27/03/2012, foi concedida à autora a imissão na posse do imóvel desta matrícula, para a implantação do Melhoramento "Escola Municipal de Ensino Fundamental - EMEF, na Rua Professor Oscar Campiglia, nos termos do artigo 15 do Decreto-Lei nº 3.365/41 e posteriores alterações, e Decreto Estadual nº 53.148, de 20/06/2008, relativas à declaração de interesse social, para fins de desapropriação, tendo sido fixada no laudo pericial a indenização no valor de R\$2.485.266,77, inclusive o valor do imóvel objeto da matrícula nº 10.946, deste Serviço Registral, nos termos da alínea 36, inciso I, do artigo 167 da Lei 6.015/73.

Data da matrícula.

*Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por
CELSE APARECIDO LEITE BARROSO:11331405807
Hash: 6EA3ADF54F7A8B4C7DD1747E62A258A2
(Matrícula em Serviços Online - www.11ri.com.br)*

EMBRANCO

ENCERRAMENTO DESTA CERTIFICAÇÃO NO VERSO ➔

R. Nelson Gama de Oliveira nº 235 - Vila Andrade - São Paulo - SP - Cep 05734-150 - Tel.: (11) 3779-0000

E-mail: enc@11ri.com.br Site: www.11ri.com.br

11º Oficial de Registro de Imóveis
Comarca de São Paulo - SP

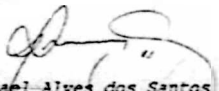
11117-9 - AB 628541

11117-9 - 10/001 - 645209 - 1117



CERTIFICO, para fins de autenticação, conforme faculta o parágrafo 1º do artigo 19 da Lei nº 6015, de 31.12.1973, que foi extraída por meio reprográfico a presente CERTIDÃO COMPLETA E ATUALIZADA DO REGISTRO, retratando fielmente o que se contém no original da matrícula, refletindo a situação jurídica da propriedade, abrangendo alienações e ônus reais, bem como citações em ações reais ou pessoais reipersecutórias, enfim todos os atos relativos ao imóvel e os direitos sobre ele constituídos. CERTIFICO, mais, que sendo a data da abertura da matrícula, ou do registro anterior, de 20 anos atrás, servirá a presente como certidão vintanária (prov. 20/93 da CGJ, Cap.XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça). O referido é verdade e dou fé.

São Paulo, 28 de Março de 2018


Israel Alves dos Santos
Escrivente Autorizado

Custas e emolumentos da presente certidão inscritos no registro do título.

Solicite Certidões também pelo nosso site: www.11ri.com.br
11º Oficial de Registro de Imóveis - PLÍNIO ANTÔNIO CHAGAS
Rua Nelson Gama de Oliveira, 235 - V. Andrade - CEP 05734-150 - São Paulo - SP
Tel.: (11) 3779-0000



11RI 01647071



REGISTRO DE IMÓVEIS

11º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

autuado por Diego Maninetto em 28/11/2018 12:00:29.

Folha nº 18 de 2018 de 2018

fls. 52

KARDEC IZIDÓRIO DE ANDRADE
Assistente Parlamentar
RF 101.094

PLINIO ANTONIO CHAGAS, Bacharel em Direito, **Décimo Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital do Estado de São Paulo**, República Federativa do Brasil, **CERTIFICA**, a pedido do(a,s) interessado(a,s), que, revendo o Livro 2 (dois) de Registro Geral do Serviço de Registro de Imóveis a seu cargo, dele consta a **matriculado** teor seguinte:

LIVRO Nº 2 - REGISTRO
GERAL**11º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO**

CNS Nº 11.117-9

matricula

432.510

ficha

01

São Paulo, 06 de dezembro de 2016.

IMÓVEL: TERRENO situado na Rua Professor Oscar Campiglia, no bairro Capelinha, no 29º Subdistrito - Santo Amaro, com a seguinte descrição: Desapropriação: Total; Área: 495,21m²; Perímetro: 13-1-15-16-13; Formato: Irregular; Frente: Linha reta 13-1 = 15,00m, pelo alinhamento da Rua Professor Oscar Campiglia, confrontando com o leito da mesma; Lado direito: Linha reta 1-15 = 37,39m, confrontando com a área necessária N2, área esta em posse desse mesmo proprietário (Área não coberta pela matrícula nº 336.431 deste Serviço Registral); Fundos: Linha reta 15-16 = 12,50m, confrontando com o imóvel da Rua Francisco Barriga de Souza, nº 360, contribuinte 168.259.0038-1; Lado esquerdo: Linha reta 16-13 = 35,00m, confrontando com o imóvel da Rua Professor Oscar Campiglia, nº 343, contribuinte 168.259.0067-5.

CONTRIBUINTE: 168.259.0068-3.

PROPRIETÁRIO: **MANOEL FRANCISCO MIGUEL ORTIZ**, brasileiro, casado, militar, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua Aristodemo Gazzotti, nº 300.

REGISTRO ANTERIOR: Transcrição nº 78.797, feita em 23/04/1957 (M.336.431), deste Serviço Registral.

Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por

ANDERSON FERRARI LOPES: 18373315888

Hash: 984FC40102CE9F952F91FABEAAF8B12D

(Matricula em Serviços Online - www.11ri.com.br)

R.1/432.510: **IMISSÃO NA POSSE** (Prenotação nº 1.169.201 - 02/12/2016)

Pelo mandado de 02 de junho de 2016, do Juízo de Direito da 9ª Vara de Fazenda Pública - Foro Central - Fazenda Pública/Acidentes, expedido nos autos (processo nº 0023065-79.2011.8.26.0053) da ação de **desapropriação** movida pela **MUNICIPALIDADE DE SÃO PAULO em face de MANOEL FRANCISCO MIGUEL ORTIZ**, CPF/MF nº 660.752.038-34, e conforme r. decisão proferida em 10/01/2012, pelo MM. Juiz de Direito Dr. Marcus Vinicius Kiyoshi Onodera, e auto de imissão na posse de 06/03/2012, foi concedida à autora a **imissão na posse** do imóvel desta matrícula, para implementação das disposições do Decreto Estadual nº 51.494 de 17/05/2010, e na forma do Decreto Lei nº 3.365 de 21/06/1941, relativas à implantação do Melhoramento "Implantação de Escola Municipal de Ensino Fundamental - EMEF Rua Professor Oscar Campiglia", para fins de desapropriação, tendo sido fixada no laudo pericial a indenização no valor de R\$718.663,00, nos termos do artigo 167, item 36, combinado com os artigos 176, § primeiro, inciso II, item "3" e 221 da Lei 6.015/73. Data da matrícula.

Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por

ANDERSON FERRARI LOPES: 18373315888

Hash: 984FC40102CE9F952F91FABEAAF8B12D

(Matricula em Serviços Online - www.11ri.com.br)

EM BRANCO

ENCERRAMENTO DESTA CERTIDÃO NO VERSO ➡



Certifico, para fins de autenticação, conforme faculta o parágrafo 1º do artigo 1º da Lei nº 4.013, de 31.12.1973, que foi entregue por via eletrônica a presente CERTIDÃO Comprova a autenticidade do documento, retratando fielmente o que se contém no original da matrícula, refletindo a situação jurídica da propriedade, abrangendo alienações e ônus reais, bem como citações em ações reais ou pessoais reipersecutórias, enfim todos os atos relativos ao imóvel e direitos sobre ele constituídos. Certifico, mais, que sendo a data de abertura da matrícula, ou de registro anterior, de 20 anos atrás, haverá a produção da certidão vintanária (prov. 29/93 de OAB, item 2º do Anexo de Serviço de Conservatória de Arquivos e Matrículas e seu atual estado e dos fô.

11º OFICIAL DE REG. DE IMÓVEIS

Cartório	R\$	Isento
Estado	R\$	Isento
Ipeesp	R\$	Isento
Registro Civil	R\$	Isento
Tribunal de Justiça	R\$	Isento
Min. Público	R\$	Isento
Imposto s/serviços	R\$	Isento
T O T A L	R\$	Isento

Costas ao Estado e Contribuição Previdenciária recolhidas por verbis.

Valores correspondentes ao custeio do Registro Civil e ao Tribunal de Justiça repassados aos órgãos arrecadadores.

Solicite Certidões também pelo nosso site: www.11ri.com.br
 11º Oficial de Registro de Imóveis - PLÍNIO ANTONIO CHAGAS
 Rua Nelson Gama de Oliveira, 236 - V. Andrade - CEP 05734-160 - São Paulo - SP
 Tel.: (11)3779-0000



11RI 00000033



REGISTRO DE IMÓVEIS

11º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Folha nº 219 do proc. nº 01.2.22 de 20 18

KARDEC IZIDÓRIO DE ANDRADE
Assistente Parlamentar
RF 101.094

PLINIO ANTONIO CHAGAS, Bacharel em Direito, **Décimo Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, CERTIFICA**, a pedido do(a,s) interessado(a,s), que, revendo o Livro 2 (dois) de Registro Geral do Serviço de Registro de Imóveis a seu cargo, dele consta a matrícula do teor seguinte:

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

11º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

CNS Nº 11.117-9

matricula

ficha

441.882

01

São Paulo, 28 de março de 2018.

IMÓVEL: TERRENO situado na Rua Professor Oscar Campiglia, no bairro Capelinha, no 29º Subdistrito - Santo Amaro, com a seguinte descrição: Desapropriação. Total; Área: 56,74m²; Perímetro: 1-12-14-15-1; Formato: Irregular; De um lado: Linha quebrada 1-12-14=37,74m, sendo que a linha reta 1-12=35,34m confrontando com o imóvel da Rua Professor Oscar Campiglia, nºs 281 e 381, contribuinte sem lançamento fiscal (área necessária N2) e linha reta 12-14=2,40m confrontando com o imóvel nºs 350 e s/nº da Rua Francisco Barriga de Souza (contribuinte 168.259.0037-3); Fundos: Linha reta 14-15=2,92m, confrontando com o imóvel da Rua Francisco Barriga de Souza, nº 360, contribuinte 168.259.0038-1; Por outro lado: Linha reta 15-1=37,39m, confrontando com área necessária N1 do imóvel da Rua Professor Oscar Campiglia, nºs 323, 383, 331, 337, contribuinte 168.259.0068-3 (área coberta pela matrícula nº 336.431 deste Serviço Registral).

CONTRIBUINTE: Não há

PROPRIETÁRIO: Não consta

REGISTRO ANTERIOR: Não consta.

Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por
ANDERSON FERRARI LOPES:18373315888
Hash: 8954332D5E89DAF01A82B801C1A86D03
(Matricula em Serviços Online - www.11ri.com.br)

R.1/441.882: **IMISSÃO NA POSSE** (Prenotação nº 1.218.346 - 20/03/2018)
Pelo mandado de 02 de junho de 2016, do Juízo de Direito da 9ª Vara de Fazenda Pública - Foro Central - Fazenda Pública/Acidentes, expedido nos autos (processo nº 0023065-79.2011.8.26.0053) da ação de **desapropriação** movida pela **MUNICIPALIDADE DE SÃO PAULO em face de MANOEL FRANCISCO MIGUEL ORTIZ**, CPF/MF nº 660.752.038-34, e conforme r. decisão proferida em 10/01/2012, pelo MM. Juiz de Direito Dr. Marcus Vinicius Kiyoshi Onodera, e auto de imissão na posse de 06/03/2012, foi concedida à autora a **imissão na posse** do imóvel desta matrícula, para implementação das disposições do Decreto Estadual nº 51.494 de 17/05/2010, e na forma do Decreto Lei nº 3.365 de 21/06/1941, relativas à implantação do Melhoramento "Implantação de Escola Municipal de Ensino Fundamental - EMEF Rua Professor Oscar Campiglia", para fins de desapropriação, tendo sido fixada no laudo pericial a indenização no valor de R\$718.663,00, inclusive o valor de outro imóvel, nos termos do artigo 167, item 36, combinado com os artigos 176, § primeiro, inciso II, item "3" e 221 da Lei 6.015/73.

Data da matrícula.

Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por
ANDERSON FERRARI LOPES:18373315888
Hash: 8954332D5E89DAF01A82B801C1A86D03
(Matricula em Serviços Online - www.11ri.com.br)

EM BRANCO

ENCERRAMENTO DESTA CERTIDÃO NO VERSO ➡

R. Nelson Gama de Oliveira n.º 235 - Vila Andrade - São Paulo - SP - Cep 05734-150 - Tel.: (11) 3779-0000

E-mail: sac@11ri.com.br - Site: www.11ri.com.br

00000033

"QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO"

Pág. 00001 / 00002

11º Oficial de Registro de Imóveis
Comarca de São Paulo - SP

628543

11117-9 - AB

11117-9 - 405001 - 445000 - 1117



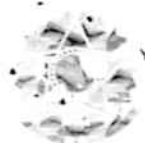
CERTIFICO, para fins de autenticação, conforme faculta o parágrafo 1º do artigo 19 da Lei nº 6015, de 31.12.1973, que foi extraída por meio reprográfico a presente **CERTIDÃO COMPLETA E ATUALIZADA DO REGISTRO**, retratando fielmente o que se contém no original da matrícula, refletindo a situação jurídica da propriedade, abrangendo alienações e ônus reais, bem como citações em ações reais ou pessoais reipersecutórias, enfim todos os atos relativos ao imóvel e os direitos sobre ele constituídos. **CERTIFICO**, mais, que sendo a data da abertura da matrícula, ou do registro anterior, de 20 anos atrás, servirá a presente como certidão vintenária (prov. 20/93 da CGJ, Cap.XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça). O referido é verdade e dou fé.

São Paulo, 28 de Março de 2018

Israel Alves dos Santos
Escrevente Autorizado

Custas e emolumentos da presente certidão incluídos no registro do título.

Solicite Certidões também pelo nosso site: www.11ri.com.br
11º Oficial de Registro de Imóveis - PLINIO ANTONIO CHAGAS
Rua Nelson Gama de Oliveira, 235 - V. Andrade - CEP 05734-150 - São Paulo - SP
Tel.: (11)3779-0000



11RI 00000113



REGISTRO DE IMÓVEIS

11º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Folha nº 50 do proc.
nº 01.622 de 20 18

KARDEC IZIDÓRIO DE ANDRADE
Assistente Parlamentar
RF 101.094

fls. 56

PLINIO ANTONIO CHAGAS, Bacharel em Direito, **Décimo Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital do Estado de São Paulo**, República Federativa do Brasil, **CERTIFICA**, a pedido do(a,s) interessado(a,s), que, revendo o Livro 2 (dois) de Registro Geral do Serviço de Registro de Imóveis a seu cargo, dele consta a **matricula** do teor seguinte:

LIVRO Nº 2 - REGISTRO
GERAL

11º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

CNS Nº 11.117-9

matricula

439.805

ficha

01

São Paulo, 07 de dezembro de 2017.

IMÓVEL: TERRENO situado na Rua Professor Oscar Campiglia, antiga Rua H, no bairro da Capelinha, no 29º Subdistrito - Santo Amaro, de formato irregular, com o perímetro 17-13-16-18-21-22-17, assim descrito: Frente: Linha reta 17-13 = 10,00m, pelo alinhamento da Rua Professor Oscar Campiglia, confrontando com o leito da mesma; Lado direito: Linha quebrada 13-16-18 = 35,40m, sendo que a linha reta 13-16 = 35,00m confrontando com o imóvel da Rua Professor Oscar Campiglia nº 323*, 331, 383 e 337, contribuinte 168.259.0068-3 e linha reta 16-18 = 0,40m, confrontando com o imóvel da Rua Francisco Barriga de Souza nº 360, contribuinte 168.259.0038-1; Fundos: linha reta 18-21 = 9,80m, confrontando com área remanescente do imóvel; Lado esquerdo: Linha reta 21-22-17 = 33,74m, confrontando com o imóvel da Rua Professor Oscar Campiglia, nº 355, contribuintes 168.259.0116-7 e 168.259.0040-3 (parte), encerrando a área de 348,48m².

CONTRIBUINTE: Não consta.

PROPRIETÁRIO: **LUIZ MARIA** operário, casado com **CLEMENTINA GARCIA MARIA**, brasileiros, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua H, nº 34-A, Jardim Piracuama, Santo Amaro.

REGISTRO ANTERIOR: Transcrição nº 247.822, feita em 15/04/1974 (M.379.217), deste Serviço Registral.

Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por
MOISES VARGAS LAINO:25807303890
Hash: 6EFC366C4641670645EBE7A2C0A0C9FD
(Matricula em Serviços Online - www.11ri.com.br)

R.1/439.805: **IMISSÃO NA POSSE** (Prenotação nº 1.208.348 - 06/12/2017)
Pelo mandado de 29 de setembro de 2017, do Juízo de Direito da 10ª Vara de Fazenda Pública - Foro Central - Fazenda Pública/Acidentes, expedido nos autos (processo nº 0023064-94.2011.8.26.0053) da ação de desapropriação movida por **MUNICIPALIDADE DE SÃO PAULO**, CNPJ/MF nº 46.392.130/0001-18, com sede nesta Capital, no Viaduto do Chã, nº 15, Centro, em face de **LUIZ MARIA**, CPF/MF nº 098.462.718-91, e sua mulher **CLEMENTINA GARCIA MARIA**, e conforme r. decisão proferida em 08/02/2017, pelo MM. Juiz de Direito Dr. Olavo Zampol Junior, e auto de imissão na posse de 29/03/2012, foi concedida à autora **imissão na posse** do imóvel desta matricula, para implementação das disposições do Decreto Municipal nº 51.494 de 17/05/2010, e na forma do Decreto Lei nº 3.365 de 21/06/1941, relativas à implantação do Melhoramento "Escola Municipal de Ensino Fundamental - EMEF R. Professor Oscar Campiglia", para fins de desapropriação, tendo sido fixada no laudo pericial a indenização no valor de R\$260.043,17, nos termos do artigo 167, item 36.

Continua no verso



11RI 00000113

matricula

439.805

ficha

01

verso

combinado com os artigos 176, § primeiro, inciso II, item "3" e 221 da Lei 6.015/73.
Data da matrícula.

Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por

MOISES VARGAS LAINO:25807303890

Hash: 6EFC366C4641670645EBE7A2C0A0C9FD

(Matricula em Serviços Online - www.11ri.com.br)

CERTIFICO, para fins de autenticação, conforme faculta o parágrafo 1º do artigo 19 da Lei nº 6015, de 31.12.1973, que foi extraída por meio reprográfico a presente CERTIDÃO COMPLETA E ATUALIZADA DO REGISTRO, retratando fielmente o que se contém no original da matrícula, refletindo a situação jurídica da propriedade, abrangendo alienações e ônus reais, bem como citações em ações reais ou pessoais reipersecutórias, enfim todos os atos relativos ao imóvel e os direitos sobre ele constituídos. CERTIFICO, mais, que sendo a data da abertura da matrícula, ou do registro anterior, de 20 anos atrás, servirá a presente como certidão vintenária (prov. 20/93 da CGJ, Cap.XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça). O referido é verdade e dou fé.

São Paulo, 07 de Dezembro de 2017

Sandra Amatto Massoni
Sandra Amatto Massoni
Escrevente Autorizada

Custas e emolumentos da presente certidão incluídos no registro do título.

Solicite Certidões também pelo nosso site: www.11ri.com.br

11º Oficial de Registro de Imóveis - PLINIO ANTONIO CHAGAS

Rua Nelson Gama de Oliveira, 235 - V. Andrade - CEP 05734-150 - São Paulo - SP

Tel.: (11)3779-0000



Forma nº 51 do proc.
nº 01.622 de 2018
KARDEC IZIDÓRIO DE ANDRADE
Assistente Parlamentar
RF 101.094

fls. 58

11º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

PLINIO ANTONIO CHAGAS, Bacharel em Direito, **Décimo Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital do Estado de São Paulo**, República Federativa do Brasil, **CERTIFICA**, a pedido do(a.s) interessado(a.s), que, revendo o Livro 2 (dois) de Registro Geral do Serviço de Registro de Imóveis a seu cargo, dele consta a **matriculado** teor seguinte:

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

11º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

CNS Nº 11.117-9

matricula

432.520

ficha

01

São Paulo, 07 de dezembro de 2016.

IMÓVEL - Terreno situado na Rua Professor Oscar Campiglia, no bairro da Capelinha, no 29º Subdistrito - Santo Amaro, com a área de 135,00m², circunscrita no perímetro 23-17-22-24-23 da planta expropriatória P-31.283-A1, de formato irregular e assim descrita (descrição com orientação para quem de dentro do imóvel olha para a rua): **frente**: linha reta 23-17 = 5,00m, pelo alinhamento da Rua Professor Oscar Campiglia, confrontando com o leito da mesma, **lado direito**: linha reta 17-22 = 27,00m, confrontando com o imóvel da Rua Professor Oscar Campiglia, nº 343, contribuinte 168.259.0067-5; **fundos**: linha reta 22-24 = 5,00m, confrontando com a área necessária N², contribuinte nº 168.259.0040-3 (parte); e **lado esquerdo**: linha reta 24-23 = 27,00m, confrontando com o imóvel da Rua Professor Oscar Campiglia, nº 361, contribuinte nº 168.259.0117-5. Existem no terreno benfeitorias consistentes no prédio nº 355 da Rua Professor Oscar Campiglia.

CONTRIBUINTE - 168.259.0116-7.

PROPRIETÁRIOS - **CLEIDE SIMIÃO GARCIA VERTUANI**, RG nº 11.462.384-3-SSP/SP e CPF nº 949.976.088-15, brasileira, divorciada, artesã, na proporção de **metade ideal**; e **CLAYTON SIMIÃO GARCIA VERTUANI**, RG nº 42.569.234-6-SSP/SP e CPF nº 339.161.358-05, brasileiro, carteiro, casado sob o regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei 6.515/77, conforme escritura de pacto antenupcial registrada sob o nº 16.837, neste Serviço Registral, com **CAROLINA COUTO VERTUANI**, RG nº 45.006.644-7-SSP/SP e CPF nº 369.209.238-58, brasileira, auxiliar de laboratório; e **GEORGE SIMIÃO GARCIA VERTUANI**, RG nº 35.440.596-2-SSP/SP e CPF nº 382.142.528-81, brasileiro, solteiro, menor absolutamente incapaz, nascido em 24/01/1991, estudante, na proporção de **metade ideal**, todos residentes e domiciliados nesta Capital, à Rua Professor Oscar Campiglia, nº 355, bairro da Capelinha, Santo Amaro.

REGISTRO ANTERIOR - Registro nº 1 feito em 12/11/1979, e registro nº 8 feito em 29/11/2006, na matrícula nº 69.468, deste Serviço Registral.

Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por

CLAUDINEI GERALDES:10111645824

Hash: C9AB583CE06C62DD895691BA296AA0A2

(Matricula em Serviços Online - www.11ri.com.br)

R. 1/432.520 - **IMISSÃO NA POSSE** (Prenotação nº 1.169.197 - 02/12/2016)
Pelo mandado de 18 de novembro de 2016, do Juízo de Direito da 1ª Vara de Fazenda Pública do Foro Central - Fazenda Pública/Acidentes, desta Capital, expedido nos autos (processo nº 0023067-49.2011.8.26.0053) da ação de Desapropriação movida pela **MUNICIPALIDADE DE SÃO PAULO** em face dos proprietários, e conforme decisão de 05 de agosto de 2016, da MMª Juíza de Direito Dra. Juliana Moraes Bicudo, e auto de imissão na posse de 04 de junho de 2012, foi concedida à autora a **imissão na posse** do imóvel desta matrícula, para a implantação do Melhoramento "Escola Municipal de Ensino Fundamental - EMEF r.

Continua no verso

Verificador: Camilla da Silva Souto de Souza

Integram a circunscrição imobiliária de competência deste Serviço de Registro de Imóveis o 29º Subdistrito - SANTO AMARO e 32º Subdistrito - CAPELA DO SOCORRO, desde 07 de outubro de 1939, e o Distrito de PARELHEIROS, desde 15 de maio de 1944.



11RI 01647071

matricula
432.520

ficha
01
verso

Professor Oscar Campiglia", nos termos do Decreto Lei nº 3.365 de 21/06/1941 e Decreto Municipal nº 51.494 de 17/05/2010, relativas à declaração de interesse social, para fins de desapropriação, tendo sido fixada no laudo pericial a indenização no valor de R\$ 402.000,00, nos termos do item 36, inciso I, do artigo 167 da Lei nº 6.015/73. Data da matrícula.

Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por
CLAUDINEI GERALDES: 10111645824
Hash: C9AB583CE06C62DD895691BA296AA0A2
(Matricula em Serviços Online - www.11ri.com.br)

CERTIFICO, para fins de autenticação, conforme faculta o parágrafo 1º do artigo 19 da Lei nº 6.015, de 31.12.1973, que foi extraída por meio reprográfico a presente CERTIDÃO COMPLETA E ATUALIZADA DO REGISTRO, retratando fielmente o que se contém no original da matrícula, refletindo a situação jurídica da propriedade, abrangendo alienações e ônus reais, bem como citações em ações reais ou pessoais reipersecutórias, enfim todos os atos relativos ao imóvel e direitos sobre ele constituídos. CERTIFICO, mais, que sendo a data de abertura da matrícula, ou do registro anterior, de 20 anos atrás, servirá a presente como certidão vintenária (prov. 27/93 da CGJ, Cap. XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça). O referido é verdade e dou fé.

São Paulo, 08 de Dezembro de 2016

[Assinatura]
Camila da Silva Souto de Souza
Escritor Autorizada

11º OFICIAL DE REG. DE IMÓVEIS

Cartório	R\$ Isento
Estado	R\$ Isento
Ipeap	R\$ Isento
Registro Civil	R\$ Isento
Tribunal de Justiça	R\$ Isento
Min. Público	R\$ Isento
Imposto s/serviços	R\$ Isento
T O T A L	R\$ Isento

Costas ao Estado e Contribuição Previdenciária recolhidas por verba.

Valores correspondentes ao custeio do Registro Civil e ao Tribunal de Justiça repassados aos órgãos arrecadadores.

Solicite Certidões também pelo nosso site: www.11ri.com.br
11º Oficial de Registro de Imóveis - PLINIO ANTONIO CHAGAS
Rua Nelson Gama de Oliveira, 235 - V. Andrade - CEP 05734-150 - São Paulo - SP
Tel.: (11)3779-0000

Folha nº 52 do proc.
nº 01-622 de 20 18

fls. 60



11RI 00000032



REGISTRO DE IMÓVEIS

KARDEC IZIDÓRIO DE ANDRADE
Assistente Parlamentar
RF 1011094

11º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

PLINIO ANTONIO CHAGAS, Bacharel em Direito, Décimo Primeiro Oficial do Registro de Imóveis da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, **CERTIFICA**, a pedido do(a)s interessado(a)s, que, revendo o Livro 2 (dois) de Registro Geral do Serviço de Registro de Imóveis a seu cargo, dele consta a matrícula do teor seguinte

LIVRO Nº 2 - REGISTRO
GERAL

11º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

CNS Nº 11.117-9

matricula

441.881

ficha

01

São Paulo, 28 de março de 2018.

IMÓVEL: TERRENO denominado área AN₂, encravado nos fundos do imóvel situado na Rua Professor Oscar Campiglia, nº 355, no bairro da Capelinha, no 29º Subdistrito - Santo Amaro, de formato irregular, com o perímetro 24-22-21-25-24 da planta expropriatória P-31.283-A1, assim descrita (com a orientação de quem de dentro do lote olha para a Rua Professor Oscar Campiglia): **FRENTE:** Linha reta 24-22 = 5,00m, confrontando com a área necessária N₁ do mesmo proprietário, contribuinte 168.259.0116-7. **LADO DIREITO:** Linha reta 22-21 = 6,74m, confrontando com o imóvel da Rua Professor Oscar Campiglia, nº 343, contribuinte 168.259.0067-5; **FUNDOS:** linha reta 21-25 = 5,00m, confrontando com o imóvel da Rua Francisco Baraga de Souza, nº 372, contribuinte 168.259.0040-3 (parte); **LADO ESQUERDO:** Linha reta 25-24 = 6,47m, confrontando com o imóvel da Rua Professor Oscar Campiglia, nº 361, (área necessária N₂), contribuinte 168.259.0040-3 (parte), encerrando a área de 33,44m².

CONTRIBUINTE: 168.259.0040-3, em área maior.

PROPRIETÁRIOS: Não consta.

REGISTRO ANTERIOR: Não consta.

Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por

MOISES VARGAS LAINO:25807303890

Hash: C405CBD9D8ECF1F4AB69259C14E7D70E

(Matrícula em Serviços Online - www.11ri.com.br)

R.1/441.881: **IMISSÃO NA POSSE** (Prenotação nº 1.218.343 - 20/03/2018)
Pelo mandado de 18 de novembro de 2016, do Juízo de Direito da 1ª Vara de Fazenda Pública do Foro Central - Fazenda Pública/Acidentes, desta Capital, expedido nos autos (processo nº 0023067-49.2011.8.26.0053) da ação de Desapropriação movida pela **MUNICIPALIDADE DE SÃO PAULO** em face dos proprietários, e conforme decisão de 05 de agosto de 2016, da MMª Juíza de Direito Dra. Juliana Moraes Bicudo, e auto de imissão na posse de 04 de junho de 2012, foi concedida à autora a **imissão na posse** do imóvel desta matrícula, para a implantação do Melhoramento "Escola Municipal de Ensino Fundamental - EMEF r. Professor Oscar Campiglia", nos termos do Decreto Lei nº 3.365 de 21/06/1941 e Decreto Municipal nº 51.494 de 17/05/2010, relativas à declaração de interesse social, para fins de desapropriação, tendo sido fixada no laudo pericial a indenização no valor de R\$402.000,00, inclusive o valor de outro imóvel, nos termos do item 36, inciso I, do artigo 167 da Lei nº 6.015/73.

Data da matrícula.

Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por

MOISES VARGAS LAINO:25807303890

Hash: C405CBD9D8ECF1F4AB69259C14E7D70E

(Matrícula em Serviços Online - www.11ri.com.br)

ENCERRAMENTO DESTA CERTIDÃO NO VERSO ➡

R. Nelson Gama de Oliveira n.º 235 - Vila Andrade - São Paulo - SP - Cep 05734-150 - Tel.: (11) 3779-0000

E-mail: rco@11ri.com.br - Site: www.11ri.com.br

00000032

QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO

Pág 00001 /00002

11º Oficial de Registro de Imóveis
Comarca de São Paulo - SP

11117-9 - AB 628542

11117-9 - 405001 - 645000 - 1117



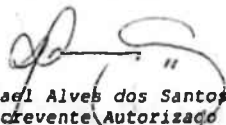
Matéria PL 622/2018. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.gov.br/Home/AbriuDocumento?pid=177584.



11RI 00000032

CERTIFICO, para fins de autenticação, conforme faculta o parágrafo 1º do artigo 19 da Lei nº 6015, de 31.12.1973, que foi extraída por meio reprográfico a presente CERTIDÃO COMPLETA E ATUALIZADA DO REGISTRO, retratando fielmente o que se contém no original da matrícula, refletindo a situação jurídica da propriedade, abrangendo alienações e ônus reais, bem como citações em ações reais ou pessoais reipersecutórias, enfim todos os atos relativos ao imóvel e os direitos sobre ele constituídos. CERTIFICO, mais, que sendo a data da abertura da matrícula, ou do registro anterior, de 20 anos atrás, servirá a presente como certidão vintenária (prov. 20/93 da CGJ, Cap.XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça). O referido é verdade e dou fé.

São Paulo, 28 de Março de 2018


Israel Alves dos Santos
Escrivente Autorizado

Custas e emolumentos da presente certidão incluídos no registro do título.

Solicite Certidões também pelo nosso site: www.11ri.com.br
11º Oficial de Registro de Imóveis - PLINIO ANTONIO CHAGAS
Rua Nelson Gama de Oliveira, 235 - V. Andrade - CEP 05734-150 - São Paulo - SP
Tel.: (11)3779-0000



11RI 01647071



REGISTRO DE IMÓVEIS

11º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

autuado por Diego Maninetto em 28/11/2018 12:00:29.

Folha nº 01 de 20 do proc.

fls. 62

KARDEC IZIDÓRIO DE ANDRADE
Assistente Parlamentar
RF 101.094

PLINIO ANTONIO CHAGAS, Bacharel em Direito, **Décimo Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, CERTIFICA**, a pedido do(a)s interessado(a)s, que, revendo o Livro 2 (dois) de Registro Geral do Serviço de Registro de Imóveis a seu cargo, dele consta a **matriculado** teor seguinte:

LIVRO Nº 2 - REGISTRO
GERAL**11º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO**

CNS Nº 11.117-9

matricula

419.248

ficha

01

São Paulo, 10 de junho de 2015.

IMÓVEL: PRÉDIO situado na Rua Oscar Campiglia, nº 361, no Bairro Capelinha, no 29º Subdistrito - Santo Amaro, e seu respectivo terreno com a área formada pelo perímetro 28-23-24-27-28, de quem de dentro do lote olha para a Rua Professor Oscar Campiglia, com a seguinte descrição: Frente: linha reta 28-23 = 5,00m, pelo alinhamento da Rua Professor Oscar Campiglia, confrontando com o leito da mesma; Lado Direito: linha reta 23-24 = 27,00m, confrontando com o imóvel da Rua Professor Campiglia, nº 355, contribuinte 168.259.0116-7; Fundos: linha reta 24-27 = 5,00m, confrontando com a área necessária N₂, contribuintes 168.259.0040-3 (parte 3), contribuinte 168.259.0041-3, em posse do mesmo proprietário; Lado Esquerdo: linha reta 27-28 = 27,00m, confrontando com o imóvel da Rua Professor Oscar Campiglia, nº 367, contribuinte 168.259.0118-3, encerrando a área de 135,00m².

CONTRIBUINTE: 168.259.0117-5.

PROPRIETÁRIOS: MAURICIO MORATA DE JESUS, RG nº 28.489.424-2-SSP/SP, CPF/MF nº 312.557.488-93, microempresário; e **THAIS CEO SCOLA**, RG nº 25.932.178-3-SSP/SP, CPF/MF nº 301.662.378-17, analista de cadastro, ambos brasileiros, solteiros, maiores, residentes e domiciliados nesta Capital na Rua Professor Oscar Campiglia, nº 352, na proporção de 85%; **SILVIA SCHOBBER GONÇALVES**, RG nº 14.685.295-SSP/SP, CPF/MF nº 048.778.778-19, brasileira, solteira, advogada, residente e domiciliada nesta Capital na Avenida Baden awel, nº 1045, Jardim Nova Europa, na proporção de 5%; **CRISTINA SCHOBBER GONÇALVES**, RG nº 15.188.755-X-SSP/SP, CPF/MF nº 049.643.918-92, brasileira, separada judicialmente, professora, residente e domiciliada no município de Campinas, neste Estado, na Rua Estados Unidos, nº 833, Ap.53, Jardim Nova Europa, na proporção de 5%; **JOSE BONIFÁCIO MENDES GONÇALVES FILHO**, RG nº 17.676.346-SSP/SP, CPF/MF nº 116.457.728-02, brasileiro, separado consensualmente, estudante; **MARIANA BELTRAMI**, que quando casada assinava **MARIANA BELTRAMI MENDES GONÇALVES**, RG nº 21.266.722-SSP/SP, brasileira, técnica em nutrição, residentes e domiciliados no município de Cesário Lange, neste Estado, na Rua Nove de Julho, nº 473, na proporção de 5%.

REGISTROS ANTERIORES: Registros nºs 13 e 14, feitos, respectivamente, em 06 de agosto de 2009 e 11 de novembro de 2010, ambos na matrícula nº 69.060, deste Serviço Registral.

Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por

ELDER HAGA:16754715847

Hash: B828AB7128EDBF2CD42C3F3522146E82

(Matricula em Serviços Online - www.11ri.com.br)

R.1/419.248: IMISSÃO PROVISÓRIA NA POSSE (Prenotação nº 1.116.526 - 28/05/2015)

Pelo ofício de 05 de maio de 2015, do Juízo de Direito da 14ª Vara e respectivo Ofício da Fazenda Pública - Fazenda Pública/Acidentes - Foro Central, desta Capital,

- Continua no verso -



11RI 01647071

matrícula	ficha
419.248	01
	verso

extraído dos autos (processo nº 0023068.34.2011.8.26.0053) da ação de **desapropriação** movida pela **MUNICIPALIDADE DE SÃO PAULO**, em face de **MAURICIO MORATA DE JESUS**, solteiro; **THAIS CEO SCOLA**, solteira; **SILVIA SCHOBBER GONÇALVES**, solteira; **CRISTINA SCHOBBER GONÇALVES**, separada judicialmente; **JOSE BONIFÁCIO MENDES GONÇALVES FILHO**, separado consensualmente; **MARIANA BELTRAMI**, que quando casada assinava **MARIANA BELTRAMI MENDES GONÇALVES**, separado consensualmente, todos já qualificados, e conforme r. decisão proferida em 23/04/2012, pelo MM. Juiz de Direito Dr. Randolfo Ferraz de Campos, e auto de imissão de posse de 04/06/2012, foi concedida à autora a **imissão provisória na posse** do imóvel desta matrícula, e parte do imóvel da transcrição nº 64.247, deste Serviço Registral, para a implantação de melhoramento - Escola Municipal de Ensino Fundamental - EMEF Professor Oscar Campiglia, nos termos do artigo 15 do Decreto-Lei nº 3.365/41 e posteriores alterações, e Decreto Municipal nº 51.494 de 17/05/2010, relativas à declaração de interesse social, para fins de desapropriação, tendo sido fixada no laudo pericial a indenização no valor de R\$273.781,58, inclusive o valor de outro imóvel, nos termos do item 36, inciso I, do artigo 167 da Lei 6.015/73.

Data da matrícula:

Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por
ELDER HAGA:16754715847

Hash: B828AB7128EDBF2CD42C3F3522146E82

(Matrícula em Serviços Online - www.11ri.com.br)

EM BRANCO

CERTIFICO, para fins de autenticação, com base no que faculta o parágrafo 1º do artigo 19 da Lei nº 6.015, de 12.12.1973, que foi extraída por meio reprográfico a presente CERTIDÃO COMPLETA E ATUALIZADA DO REGISTRO, retratando fielmente o que se contém no original da matrícula, refletindo a situação jurídica da propriedade, abrangendo alienações e ônus reais, bem como citações em ações reais ou pessoais reipersecutórias, enfim todos os atos relativos ao imóvel e direitos sobre ele constituídos. CERTIFICO, mais, que sendo a data de abertura da matrícula, ou do registro anterior, de 20 anos atrás, servirá a presente como certidão vintenária (prov. 20/93 da CGJ, Cap. XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça). O referido é verdade e dou fe.

São Paulo, 08 de Dezembro de 2016

Camila da Silva Souto de Souza
Escriturante Autorizada

11º OFICIAL DE REG. DE IMÓVEIS

Cartório	R\$ Isento
Estado	R\$ Isento
Desp	R\$ Isento
Registro Civil	R\$ Isento
Tribunal de Justiça	R\$ Isento
Min. Público	R\$ Isento
Imposto s/serviços	R\$ Isento
TOTAL	R\$ Isento

Costas ao Estado e Contribuição Previdenciária recolhidas por valor.

Valores correspondentes ao custeio do Registro Civil e ao Tribunal de Justiça repassados aos órgãos arrecadadores.

Solicite Certidões também pelo nosso site: www.11ri.com.br

11º Oficial de Registro de Imóveis - PLINIO ANTONIO CHAGAS

Rua Nelson Gama de Oliveira, 235 - V.Andrade - CEP 05734-150 - São Paulo - SP

Tel.: (11)3779-0000



Folha nº 54 do proc.
de 2018
MARDEC IZIDÓRIO DE ANDRADE
Assistente Parlamentar
RF 107.094

11º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

PLINIO ANTONIO CHAGAS, Bacharel em Direito, **Décimo Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital do Estado de São Paulo**, República Federativa do Brasil, **CERTIFICA**, a pedido do(a,s) interessado(a,s), que, revendo o Livro 2 (dois) de Registro Geral do Serviço de Registro de Imóveis a seu cargo, dele consta a **matriculado** teor seguinte:

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

11º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO
CNS Nº 11.117-9

matricula
420.763

ficha
01

São Paulo, **02 de setembro de 2015.**

IMÓVEL: TERRENO situado na Rua Professor Oscar Campiglia, no Bairro da Capelinha, no 29º Subdistrito - Santo Amaro, de formato regular, com o perímetro 32-28-27-31-32, assim descrito: **Frente:** linha reta 32-28 = 5,00m, pelo alinhamento da Rua Professor Oscar Campiglia, confrontando com o leito da mesma; **Lado direito:** linha reta 28-27 = 27,00m, confrontando com o imóvel da Rua Professor Oscar Campiglia, nº 361, contribuinte 168.259.0117-5; **Fundos:** Linha reta 27-31 = 5,00m, confrontando com a área necessária N2, contribuinte 168.259.0041-1 (parte) em posse do mesmo proprietário; e no **Lado esquerdo:** linha reta 31-32 = 27,00m, confrontando com o imóvel da Rua Professor Oscar Campiglia, nº 373, contribuinte 168.259.0065-9, encerrando a área de 135,00m².

CONTRIBUINTE:- 168.259-0118-3.

PROPRIETÁRIOS: **JOÃO BATISTA BITENCOURT**, RG. nº 742.864-SSP/SE, CPF nº 297.185.545-72, brasileiro, solteiro, maior, cobrador, residente e domiciliado à Rua Professor Oscar Campiglia, nº 367, nesta Capital; e **LUCINEIDE SANTOS MATOS**, RG nº 18.208.200-SSP/SP, CPF/MF sob o nº 273.599.598-45, brasileira, solteira, maior, do lar, residente e domiciliada nesta Capital, na Rua Professor Oscar Campiglia, nº 367.

REGISTRO ANTERIOR:- Registro nº 7, feito em 15 de agosto de 2002; e Registro nº 8, feito em 21 de julho de 2010, na matrícula nº 74.604, deste Serviço Registral.

Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por
MARCIO TADEU BRETERNITZ CARDOSO:27365626828
Hash: EC8C40CBEB454AC03A653F6EE50E3C8C
(Matricula em Serviços Online - www.11ri.com.br)

R.1/420.763: IMISSÃO NA POSSE (Prenotação nº 1.125.054 - 24/08/2015)

Pelo mandado de 08 de junho de 2015, do Juízo de Direito da 7ª Vara e respectivo Ofício da Fazenda Pública do Foro Central desta Capital, extraído dos autos (processo nº 0023062-27.2011.8.26.0053) da ação de desapropriação movida pela **MUNICIPALIDADE DE SÃO PAULO, em face de JOÃO BATISTA BITENCOURT, e LUCINEIDE SANTOS MATOS**, já qualificados, conforme r. decisão proferida em 30/01/2014 pelo MM. Juiz de Direito, Dr. Luiz Gustavo Esteves, e auto de imissão de posse de 03/09/2012 aditado em 22/10/2012, foi concedida à autora a **imissão na posse** do imóvel desta matrícula, para implementação das disposições do Decreto Municipal nº 52.232 de 06/04/2011, e na forma do Decreto Lei nº 3.365 de 21/06/1941, relativas à implantação do Melhoramento "Escola Municipal de Educação Infantil - EMEI - Rua Três Corações", para fins de desapropriação, tendo sido fixada no laudo pericial a indenização no valor de R\$459.215,34, nos termos da alínea 36, inciso I, do artigo 167 da Lei 6.015/73.

Data da matrícula:

Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por
MARCIO TADEU BRETERNITZ CARDOSO:27365626828
Hash: EC8C40CBEB454AC03A653F6EE50E3C8C
(Matricula em Serviços Online - www.11ri.com.br)

ENCERRAMENTO DESTA CERTIDÃO NO VERSO ➡

Verificador: Camila da Silva Souto de Souza

Integram a circunscrição imobiliária de competência deste Serviço de Registro de Imóveis o 29º Subdistrito - SANTO AMARO e 32º Subdistrito - CAPELA DO SOCORRO, desde 07 de outubro de 1939, - e o Distrito de PARELHEIROS, desde 15 de maio de 1944.

01647071

R. Nelson Gama de Oliveira n.º 235 - Vila Andrade - São Paulo - SP - Cep 05734-150 - Tel.: (11) 3779-0000

E-mail: sac@11ri.com.br - Site: www.11ri.com.br

QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO

Pág 00001 / 00002

Matéria PL 622/2018. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?plD=177584>.
Comarca de São Paulo - SP



11RI 01647071

CERTIFICO, para fins de autenticação, conforme faculta o parágrafo 1º do artigo 19 da Lei nº 6.015, de 31.12.1973, que foi extraída por meio reprográfico a presente **CERTIDÃO COMPLETA E ATUALIZADA DO REGISTRO**, retratando fielmente o que se contém no original da matrícula, refletindo a situação jurídica da propriedade, abrangendo alienações e ônus reais, bem como citações em ações reais ou pessoais reipersecutórias, enfim todos os atos relativos ao imóvel e direitos sobre ele constituídos. **CERTIFICO**, mais, que sendo a data de abertura da matrícula, ou do registro anterior, de 20 anos atrás, servirá a presente como certidão vintenária (prov. 20/93 da CGJ Cap. XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça). O referido é verdade e dou fé.

São Paulo, 08 de Dezembro de 2016

Camila da Silva Souto de Souza
Escrivente Autorizada

11º OFICIAL DE REG.DE IMÓVEIS

Cartório	R\$	Isento
Estado	R\$	Isento
Ipesp	R\$	Isento
Registro Civil	R\$	Isento
Tribunal de Justiça	R\$	Isento
Min. Público	R\$	Isento
Imposto s/serviços	R\$	Isento
T C T A L	R\$	Isento

Custas ao Estado e Contribuição Previdenciária recolhidas por verba.

Valores correspondentes ao Custeio do Registro Civil e ao Tribunal de Justiça repassados aos Grãos arrecadadores.

Solicite Certidões também pelo nosso site: www.11ri.com.br
11º Oficial de Registro de Imóveis - PLINIO ANTONIO CHAGAS
Rua Nelson Gama de Oliveira, 235 - V.Andrade - CEP 05734-150 - São Paulo - SP
Tel.: (11)3779-0000

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



11RI 00000059



REGISTRO DE IMÓVEIS

11º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

KARDEC IZIDÓRIO DE ANDRADE
Assistente Parlamentar
RF 101.094

PLINIO ANTONIO CHAGAS, Bacharel em Direito, **Décimo Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, CERTIFICA**, a pedido do(a,s) interessado(a,s), que, revendo o Livro 2 (dois) de Registro Geral do Serviço de Registro de Imóveis a seu cargo, dele consta a matrícula do teor seguinte:

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

11º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

CNS Nº 11.117-9

matricula

ficha

441.873

01

São Paulo, 26 de março de 2018.

IMÓVEL:- Terreno encravado, situado nos fundos do imóvel localizado na Rua Professor Oscar Campiglia, nº 367, bairro da Capelinha, no 29º Subdistrito - Santo Amaro, com a área de 30,65m², circunscrita no perímetro 31-27-26-29-30-31 da planta expropriatória P-31.283-A1, de formato irregular e assim descrita (descrição com orientação para quem de dentro do imóvel olha para a Rua Professor Oscar Campiglia): **frente:** linha reta 31-27 = 5,00m, confrontando com a área necessária N1, contribuinte nº 168.259.0118-3 (Matricula nº 420.763); **lado direito:** linha reta 27-26-29 = 6,51m, sendo que a linha reta 27-26 = 6,11m confrontando com o imóvel da Rua Professor Oscar Campiglia, nº 361, contribuinte nº 168.259.0041-1 (parte) e linha reta 26-29 = 0,40m confrontando o imóvel da Rua Francisco Barriga de Souza, nº 380, contribuinte nº 168.259.0041-1 (parte); **fundos:** linha reta 29-30 = 5,00m, confrontando com o imóvel da Rua Francisco Barriga de Souza, nº 380, contribuinte nº 168.259.0041-1 (parte); e **lado esquerdo:** linha reta 30-31 = 6,17m, confrontando com o imóvel da Rua Professor Oscar Campiglia, nº 373, contribuinte nº 168.259.0065-9.

CONTRIBUINTE - 168.259.0041-1, em área maior.

PROPRIETÁRIO - NÃO CONSTA.

REGISTRO ANTERIOR - NÃO CONSTA.

Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por

CLAUDINEI GERALDES:10111645824

Hash: EA09C5F2B17EC82745CEE7BACE5E7F88

(Matricula em Serviços Online - www.11ri.com.br)

R.1/441.873:- **IMISSÃO NA POSSE** (Prenotação nº 1.218.345 - 20/03/2018)

Pelo mandado de 08 de junho de 2015, do Juízo de Direito da 7ª Vara de Fazenda Pública do Foro Central - Fazenda Pública/Acidentes, desta Capital, expedido nos autos (processo nº 0023062-27.2011.8.26.0053) da ação de Desapropriação movida pela **MUNICIPALIDADE DE SÃO PAULO** em face de **JOÃO BATISTA BITENCOURT**, requerimento datado de 19 de março de 2018, subscrito pela Procuradora Diretora do Departamento de Desapropriações do Município de São Paulo, Ludmila A. A. V. Santos, e auto de imissão na posse de 03 de setembro de 2012, aditado em 22 de outubro de 2012, foi concedida à autora a **imissão na posse** do imóvel desta matrícula, para a implantação do melhoramento denominado "Escola Municipal de Ensino Fundamental - EMEF R. Professor Oscar Campiglia", nos termos do Decreto Lei nº 3.365 de 21/06/1941 e Decreto Municipal nº 51.494 de 17/05/2010, relativas à declaração de interesse social, para fins de desapropriação, tendo sido fixada no laudo pericial a indenização no valor de R\$ 14.875,37, nos termos do item 36, inciso I, do artigo 167 da Lei nº 6.015/73.

Data da matrícula.

Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por

CLAUDINEI GERALDES:10111645824

Hash: EA09C5F2B17EC82745CEE7BACE5E7F88

(Matricula em Serviços Online - www.11ri.com.br)

EMBRANCO **ENCERRAMENTO DESTA CERTIDÃO NO VERSO** ➔

R. Nelson Gama de Oliveira n.º 235 - Vila Andrade - São Paulo - SP - Cep 05734-150 - Tel.: (11) 3779-0000

E-mail: sac@11ri.com.br - Site: www.11ri.com.br

Pág: 00001 / 00002

Scanned by CamScanner

Integram a circunscrição imobiliária de competência deste Serviço de Registro de Imóveis o 29º Subdistrito - SANTO AMARO - 32º Subdistrito - CAPELA DO SOCORRO, desde 07 de outubro de 1939, e o Distrito de PARELHEIROS, desde 15 de maio de 1944.

11º Oficial de Registro de Imóveis
Comarca de São Paulo - SP

11117-9 - AB 628204

11117-9-605001-640000-1117

Matéria PL 622/2018. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?plD=17584>.



11RI 00000059

fls. 67

CERTIFICO, para fins de autenticação, conforme faculta o parágrafo 1º do artigo 19 da Lei nº 6015, de 31.12.1973, que foi extraída por meio reprográfico a presente CERTIDÃO COMPLETA E ATUALIZADA DO REGISTRO, retratando fielmente o que se contém no original da matrícula, refletindo a situação jurídica da propriedade, abrangendo alienações e ônus reais, bem como citações em ações reais ou pessoais reipersecutórias, enfim todos os atos relativos ao imóvel e os direitos sobre ele constituídos. CERTIFICO, mais, que sendo a data da abertura da matrícula, ou do registro anterior, de 20 anos atrás, servirá a presente como certidão vintenária (prov. 20/93 da CGJ, Cap.XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça). O referido é verdade e dou fé.

São Paulo, 26 de Março de 2018

Israel Alves dos Santos
Escrevente Autorizado

Custas e emolumentos da presente certidão incluídos no registro do título.

Solicite Certidões também pelo nosso site: www.11ri.com.br
11º Oficial de Registro de Imóveis - PLÍNIO ANTONIO CHAGAS
Rua Nelson Gama de Oliveira, 235 - V. Andrade - CEP 05734-150 - São Paulo - SP
Tel.: (11)3779-0000



11RI 01647071



REGISTRO DE IMÓVEIS

11º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

autuado por Diego Marinetto em 28/11/2018 12:00:29.

Folha nº 56 do proc. nº 01-622 de 2018

fls. 68

KARDEC IZIDÓRIO DE ANDRADE
Assistente Parlamentar
RF 101.094

PLINIO ANTONIO CHAGAS, Bacharel em Direito, **Décimo Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital do Estado de São Paulo**, República Federativa do Brasil, **CERTIFICA**, a pedido do(a)s interessado(a)s, que, revendo o Livro 2 (dois) de Registro Geral do Serviço de Registro de Imóveis a seu cargo, dele consta a **matriculado** teor seguinte:

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

11º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

CNS Nº 11.117-9

matricula

432.511

ficha

01

São Paulo, 06 de dezembro de 2016.

IMÓVEL: TERRENO situado na Rua Professor Oscar Campiglia, no Bairro Capelinha, 29º Subdistrito - Santo Amaro, com a área de 283,00m², perímetro 36-32-31-30-33-34-35-36, de formato irregular, seguindo a orientação para quem de dentro do lote olha para a rua, possui a seguinte descrição: frente: linha reta 36-32 = 10,00m pelo alinhamento da Rua Professor Oscar Campiglia; lado direito: linha quebrada 32-31-30-33-34 = 37,52m, sendo que a linha reta 32-31-30 = 33,17, confrontando com o imóvel da Rua Professor Oscar Campiglia, nº 367, contribuintes 168.259.0118-3 e 168.259.0041-1 (parte), linha quebrada 30-33-34 = 4,35m, confrontando com o imóvel da Rua Francisco Barriga de Souza, nº 380, contribuinte 168.259.0041-1 (parte); fundos: linha reta 34-35 = 6,60m, confrontando com o imóvel da Rua Francisco Barriga de Souza, nº 384, contribuinte 168.259.0042-1, e lado esquerdo: linha reta 35-36 = 30,77m, confrontando com viela conforme planta de quadra - setor 168 - quadra 259 (ocupada pelo imóvel expropriando).

CONTRIBUINTE: 168.259.0065-9.

PROPRIETÁRIOS: **RUTH DE ALMEIDA**, brasileira, casada, de prendas domésticas, residente e domiciliada nesta Capital, em Santo Amaro, no Bairro Campo Limpo; e **JOÃO BATISTA BITENCOURT**, RG nº 742864-SSP/SE. CPF/MF nº 297.185.545-72, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua Oscar Campiglia, nº 373/381, Campo Limpo.

REGISTROS ANTERIORES: Transcrição nº 124.637, feita em 14 de janeiro de 1964; e Registro nº 3, feito em 27 de junho de 2012, na matrícula nº 384.117, ambas deste Serviço Registral.

Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por

CELSE APARECIDO LEITE BARROSO: 11331405807

Hash: DDAA0485B60703DA12A4805EAC8F4230

(Matricula em Serviços Online - www.11ri.com.br)

R.1/432.511: IMISSÃO NA POSSE (Prenotação nº 1.169.199 - 02/12/2016)

Pelo mandado de 21 de setembro de 2016, do Juízo de Direito da 13ª Vara de Fazenda Pública do Foro Central - Fazenda Pública / Acidentes, extraído dos autos (processo nº 0023066-64.2011.8.26.0053) da ação de **desapropriação** movida pela **MUNICIPALIDADE DE SÃO PAULO** em face do **RUTH DE ALMEIDA**, CPF/MF nº 042.745.478-68, e conforme mandado de emissão na posse de 29/03/2012, do MM. Juiz de Direito, Dr. Jayme Martins de Oliveira Neto, e respectivo auto de imissão de posse de 04/06/2012, **foi concedida à autora a imissão na posse do imóvel desta matrícula**, para implementação das disposições do Decreto Municipal nº 51.494, de 17/05/2010, relativas à declaração de interesse social, para fins de desapropriação, tendo sido fixada a indenização no valor de R\$479.912,00.

Data da matrícula.

Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por

CELSE APARECIDO LEITE BARROSO: 11331405807

Hash: DDAA0485B60703DA12A4805EAC8F4230

(Matricula em Serviços Online - www.11ri.com.br)

ENCERRAMENTO DESTA CERTIDÃO NO VERSO

Verificador: Camila da Silva Souto de Souza

Integram a circunscrição imobiliária de competência deste Serviço de Registro de Imóveis o 29º Subdistrito - SANTO AMARO e 32º Subdistrito - CAPELA DO SOCORRO desde 07 de outubro de 1939 - e o Distrito de PARELHEIROS desde 15 de maio de 1944

01647071

R. Nelson Gama de Oliveira, nº 235 - Vila Andrade - São Paulo - SP - Cep 05734-150 - Tel.: (11) 3779-0000

E-mail: 11ri@11ri.com.br - Site: www.11ri.com.br

QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO

Pag. 00001 / 00002

Matéria PL 622/2018, Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?pld=177594>

Comarca de São Paulo - SP

11117-9 - AB 237473



11RI 01647071

CERTIFICO, para fins de autenticação, conforme faculta o parágrafo 1º do artigo 19 da Lei nº 6.015, de 31.12.1973, que foi extraída por meio reprográfico a presente **CERTIDÃO COMPLETA E ATUALIZADA DO REGISTRO**, retratando fielmente o que se contém no original da matrícula, refletindo a situação jurídica da propriedade, abrangendo alienações e ônus reais, bem como citações em ações reais ou pessoais reipersecutórias, enfim todos os atos relativos ao imóvel e direitos sobre ele constituídos. **CERTIFICO**, mais, que sendo a data de abertura da matrícula, ou do registro anterior, de 20 anos atrás, servirá e presente como certidão vintenária (prov. 20/93 da CGJ, Cap. XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça). O referido é verdade e dou fé.

São Paulo, 08 de Dezembro de 2018

Camila da Silva Souto de Souza
Escritor Autorizada

Solicite Certidões também pelo nosso site: www.11ri.com.br

11º Oficial de Registro de Imóveis - PLINIO ANTONIO CHAGAS
Rua Nelson Gama de Oliveira, 236 - V. Andrade - CEP 05734-160 - São Paulo - SP
Tel.: (11)3779-0000

11º OFICIAL DE REG.DE IMÓVEIS

Cartório	R\$	Isento
Estado	R\$	Isento
Ipeap	R\$	Isento
Registro Civil	R\$	Isento
Tribunal de Justiça	R\$	Isento
Min. Público	R\$	Isento
Imposto s/serviços	R\$	Isento
T O T A L	R\$	Isento

Custas ao Estado e Contribuição Previdenciária recolhidas por verba.

Valores correspondentes ao custeio do Registro Civil e ao Tribunal de Justiça repassados aos órgãos arrecadadores.



Folha nº 57 do proc.
nº 01-622 de 20 18

fls. 70

KARDEC IZIDÓRIO DE ANDRADE
Assistente Parlamentar
RF 101.094

11º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

PLINIO ANTONIO CHAGAS, Bacharel em Direito, **Décimo Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital do Estado de São Paulo**, República Federativa do Brasil, **CERTIFICA**, a pedido do(a,s) interessado(a,s), que, revendo o Livro 2 (dois) de Registro Geral do Serviço de Registro de Imóveis a seu cargo, dele consta a **matriculado** teor seguinte:

LIVRO Nº 2 - REGISTRO
GERAL

11º CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Paulo

matrícula

10.946

ficha

1

São Paulo, 27 de julho de 19 76.

IMÓVEL:- Terreno à rua H, antigo Caminho Particular, no bairro Capelinha, 292 Subdistrito Santo Amaro, medindo 59ms. de frente e dividindo de um lado, onde mede 45ms., mais ou menos, com Angelo Pagotto; de outro lado onde mede 39ms. divide com Angelo Pagotto e nos fundos com 5lms. divide com Cristina Maciel = dos Santos Batista, encerrando a área de 2.310ms.2:=
CONTRIBUINTE - 168.259.0069

PROPRIETÁRIO:- BERTO AUGUSTO, italiano, viuvo, do comércio.

REGISTRO ANTERIOR:- Tr. 71.722 d/Registro

NEYDE TRIBUNA REIS DE PAIVA
Oficial Motor Subst.

R.1/10.946 :- Por carta de sentença de 25 de setembro de = 1973, aditada em 15 de julho de 1976, do Cartório do 12º Ofício Distrital de Santo Amaro, desta Capital, expedido nos autos do inventário dos bens deixados por BERTO AUGUSTO ou AUGUSTO BERTRO, o imóvel foi adjudicado a ROBERTO FRADE MONTE, brasileiro, casado, engenheiro, domiciliado nesta Capital, pelo valor de = R\$4.000,00. Data da matrícula.

Vilma Calemi
VILMA CALEMI - Escr. Autoriz.

Av.2/10.946:- A Rua H, denomina-se atualmente RUA PROFESSOR = OSCAR CAMPIGLIA, nos termos da escr. de 23/04/77, do Cart. de Notas de Taboão da Serra, d/ Capital, (liv. 113, fls. 19), e = conforme Decreto 11.811 de 08/02/75, da PMSP.

Data:- 16 de maio de 1.977.

Vilma Calemi
VILMA CALEMI - Escr. Autoriz.

"continua no verso"

Verificador: Camila da Silva Souto de Souza

Integram a circunscrição imobiliária de competência deste Serviço de Registro de Imóveis o 29º Subdistrito - SANTO AMARO e 32º Subdistrito - CAPELA DO SOCORRO, desde 07 de outubro de 1939, - e o Distrito de FARELHEIROS, desde 15 de maio de 1944.

01647071

R. Nelson Gama de Oliveira n.º 235 - Vila Andrade - São Paulo - SP - Cep 05734-150 - Tel.: (11) 3779-0000
E-mail: sac@11ri.com.br - Site: www.11ri.com.br

Pag.00001 /00004

QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO

Matéria PL 622/2018. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?PID=177584. Comarca de São Paulo - SP

11117-9-AB 237474



11RI 01647071

matrícula
1C.946

ficha
1 verso

R.3/10.946:- Por escr. de 28/04/77, do Cart. de Notas de Ta -
boão da Serra, d/ Estado, (liv. 113, fls. 19), o ESPÓLIO DE
ROBERTO FRADE MONTE, (CIC 028.513.858), vendeu o imóvel a
JOSÉ COELHO CARNEIRO LEÃO, (RG.2.259.625 e CIC 006.054.098),
português, industrial, casado com PALMIRA DA CONCEIÇÃO ALVES,
dom. n/ Capital, por Cr.\$185.000,00.-

Data:- 16 de maio de 1.977. *Vilma Calemi*

VILMA CALEMI - Escr. Autógrafa

Av.4/10.946:- Por escr. de 10/08/79, do 25º Cart. de Notas d/ Capi -
tal, (liv. 455, fls. 260), verifica-se que o imóvel confronta atual -
mente nos lados com propriedades de Cristina Maciel dos Santos Rep -
tista.-

Data:- 20 de setembro de 1.979. *Vilma Calemi*

VILMA CALEMI - Escr. Autógrafa

R.5/10.946:- Pela escr. referida na Av.4, os proprietários JOSÉ COE -
LHO CARNEIRO LEÃO, já qualificado e s/mulher PALMIRA DA CONCEIÇÃO
ALVES LEÃO, (RG. Mod. 19 nº 2.707.132), prende domésticas, portuque -
sa, (RGIC em comum 006.054.098-20), dom. n/ Capital, VENDERAM o imó -
vel, a ARMANDO CESARO, (RG. 361.920 e CIC 516.516.968-53), brasilei -
ro, industrial, casado com MARIA APARECIDA MARTINS CESARO, dom. n/ -
Capital, por Cr.\$750.000,00, em cumprimento a contrato, não registra
do.-

Data:- 20 de setembro de 1.979. *Vilma Calemi*

VILMA CALEMI - Escr. Autógrafa

R.6/10.946:- Por escr. de 27/05/80, do 7º Cart. de Notas d/ Capital, -
(liv. 3.655, fls. 286), os proprietários ARMANDO CESARO, já qualifi -
cado e s/mulher MARIA APARECIDA MARTINS CESARO, (RG. 1.195.617), do -
lar, brasileira, dom. n/ Capital, (CIC em comum com o marido), VENDE -
RAM o imóvel a ISO WEINFELD, (CIC 943.106.618-15 e RG. 3.690.464), -
arquiteto e ARI WEINFELD, (CIC 004.695.058-34 e RG. 8.925.076), estu -
dante universitário, ambos brasileiros, solteiros, maiores, dom. n/ -
Capital, por Cr.\$2.000.000,00.-

Data:- 11 de junho de 1.980. *Rute Zangona*

RUTE CALEMI ZANGONA Escriv. Autógrafa

Av.7/10.946:- Por escritura de 05 de julho de 1989 do 16º Car -
tório de Notas desta Capital, livro 1.386 folhas 38 verso, e

"continua na ficha 2"



11RI 01647071



REGISTRO DE IMÓVEIS

11º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

autuado por Diego Manineto em 28/11/2018 12:00:29.

Folha nº 57 do proc.
nº 01.622 de 20 18

fls. 72

KARDEC IZIDÓRIO DE ANDRADE
Assistente Parlamentar
RF 101494LIVRO Nº2 - REGISTRO
GERAL11º CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Paulo

matrícula

10.946

ficha

2

Continuação

de conformidade com a certidão de 2 de dezembro de 1987 expedida pelo Cartório do Registro Civil do 11º Subdistrito - Santa Cecília, desta Capital, procede-se a presente para constar o casamento de ISO WEINFELD e SANDRA SANDACZ realizado em 7-8-82 no regime da comunhão parcial de bens, passando a contraente a chamar-se SANDRA SANDACZ WEINFELD.
Data:- 2 de agosto de 1989.

[Assinatura]
MARIA DA GLÓRIA COTRIM BARBOSA
Oficial

Av.8/10.946:- Por escritura de 5 de julho de 1989 do 16º Cartório de Notas desta Capital, livro 1.386 folhas 38 verso, e de conformidade com a sentença proferida em 03-11-87 pelo M. Juiz de Direito da 7ª Vara da Família e das Sucessões, desta Capital, que transitou em julgado, conforme averbação constante da certidão de casamento expedida em 2 de dezembro de 1987 pelo Cartório do Registro Civil do 11º Subdistrito-Santa Cecília, desta Capital, procede-se a presente para constar a separação consensual de ISO WEINFELD e SANDRA SANDACZ WEINFELD, voltando a separanda a assinar o nome de solteira SANDRA SANDACZ.

Data:- 2 de agosto de 1989.

[Assinatura]
MARIA DA GLÓRIA COTRIM BARBOSA
Oficial

Av.9/10.946:- Por escritura de 5 de julho de 1989 do 16º Cartório de Notas desta Capital, livro 1.386 folhas 38 verso, e de conformidade com a certidão de 12 de julho de 1989 expedida pelo Cartório do Registro Civil do 11º Subdistrito - Santa Cecília, desta Capital, procede-se a presente para constar o casamento de ARI WEINFELD e SILVIA TEREPIINS realizado em 8 de dezembro de 1981 no regime da comunhão parcial de bens, passando a contraente a chamar-se SILVIA TEREPIINS WEINFELD.
Data:- 2 de agosto de 1989.

[Assinatura]
MARIA DA GLÓRIA COTRIM BARBOSA
Oficial

R.10/10.946:- Por escritura de 5 de julho de 1989 do 16º Cartório de Notas desta Capital, livro 1.386 folhas 38 verso, = ISO WEINFELD, RG.3.690.464-SP e CIC. 943.106.618-15, brasileiro, separado judicialmente, arquiteto, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua Dr. Melo Alves nº 599, 12º andar, e ARI WEINFELD, RG.8.925.076-SP e CIC.004.695.068-34, brasileiro, industrial, assistido de sua mulher com quem é casado pelo regime da comunhão parcial de bens na vigência da lei nº 6.515/77, SILVIA TEREPIINS WEINFELD, RG. 4.228.985-SP e CIC.nº

"continua no verso"



11RI 01647071

matrícula	ficha
10.946	2
	verso

011.753.958-97, brasileira, arquiteta, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Brasilio Machado nº 85, apto. 181, - VENDERAM o imóvel a SOLLITTA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, - CGC. nº 56.181.704/0001-62, com sede nesta Capital, na Avenida Diogenes Ribeiro de Lima nº 2.510, pelo valor de R\$76.000,00. Data:- 2 de agosto de 1989.

SANDRA DA GLORIA COTRIM BARBOSA
Oficial

R. 11/10.946: **IMISSÃO NA POSSE** (Prenotação nº 1.125.055 -24/08/2015)

Pelo mandado de 10 de abril de 2015, do Juízo de Direito da 10ª Vara de Fazenda Pública do Foro Central - Fazenda Pública/Acidentes, extraído dos autos (processo nº 0024739-92.2011.8.26.0053) da ação de **desapropriação** movida pela **MUNICIPALIDADE DE SÃO PAULO, em face de SOLLITTA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, já qualificada, e conforme r. decisão proferida pelo MM. Juiz de Direito, Dr. Valentino Aparecido de Andrade, e auto de imissão de posse de 27 de março de 2012, foi concedida à autora a **imissão na posse** do imóvel desta matrícula, para a implantação do Melhoramento "Escola Municipal de Ensino Fundamental - EMEF, na Rua Professor Oscar Campiglia, nos termos do artigo 15 do Decreto-Lei nº 3.365/41 e posteriores alterações, e Decreto Estadual nº 53.148, de 20/06/2008, relativas à declaração de interesse social, para fins de desapropriação, tendo sido fixada no laudo pericial a indenização no valor de R\$2.485.266,77, nos termos da alínea 36, inciso I, do artigo 167 da Lei 6.015/73.

Data: 28 de agosto de 2015.

Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por

SANDRA ARANTES PEREIRA:21774514850

Hash: 13B779D03C37AC4879463ECDD4F21D7B

(Matrícula em Serviços Online - www.11ri.com.br)

CERTIFICO, para fins de autenticação, conforme faculta o parágrafo 1º do artigo 19 da Lei nº 6.015, de 31.12.1973, que foi extraída por meio reprográfico a presente CERTIDÃO COMPLETA E ATUALIZADA DO REGISTRO, retratando fielmente o que se contém no original da matrícula, refletindo a situação jurídica da propriedade, abrangendo alienações e ônus reais, bem como citações em ações reais ou pessoais reipersecutórias, enfim todos os atos relativos ao imóvel e direitos sobre ele constituídos. CERTIFICO, mais, que sendo a data de abertura da matrícula, ou do registro anterior, de 20 anos atrás, servirá a presente como certidão vintenária (prov. 20/93 da CGJ, Cap. XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça). O referido é verdade e dou fe.

São Paulo, 08 de Dezembro de 2015.

Camila da Silva Souto de Souza
Escriturante Autorizada

11º OFICIAL DE REG.DE IMÓVEIS

Cartório	R\$ Isento
Estado	R\$ Isento
Ipsa	R\$ Isento
Registro Civil	R\$ Isento
Tribunal de Justiça	R\$ Isento
Mm. Público	R\$ Isento
Imposto s/serviços	R\$ Isento
TOTAL	R\$ Isento

Costas do Estado e Contribuição
Presidencialista recolhidas por
verba.

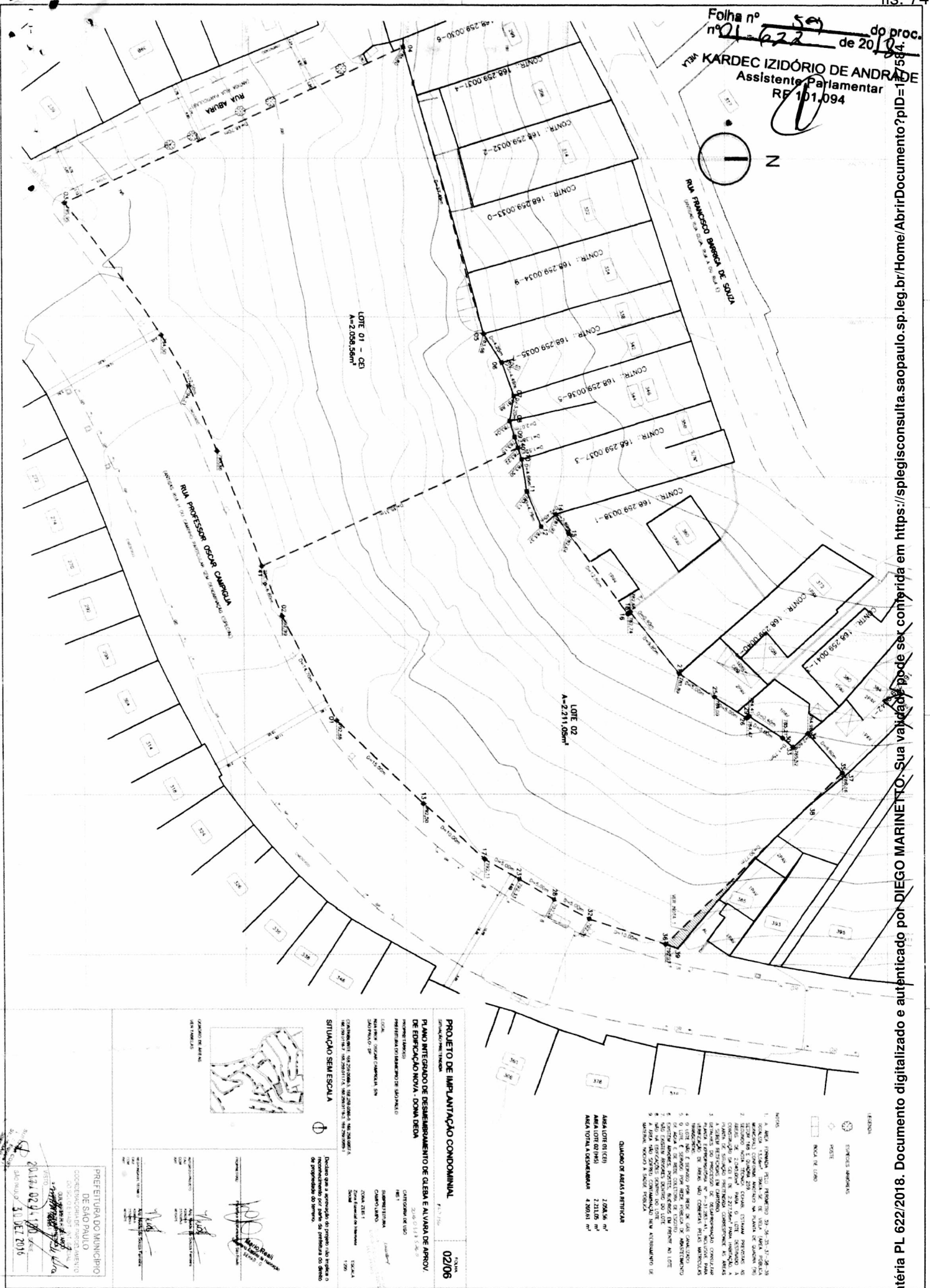
Valores correspondentes ao custeio
do Registro Civil e ao Tribunal de
Justiça repassados aos órgãos
interessados.

Solicite Certidões também pelo nosso site: www.11ri.com.br

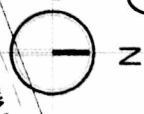
11º Oficial de Registro de Imóveis - PLINIO ANTONIO CHAGAS

Rua Nelson Gama de Oliveira, 235 - V.Andrade - CEP 05734-150 - São Paulo - SP

Tel.: (11)3779-0000



Folha nº 59 do proc. nº 01-622 de 2018
 KARDEC IZIDÓRIO DE ANDRADE
 Assistente Parlamentar
 RF 101.094



PROJETO DE IMPLANTAÇÃO CONDOMINIAL

PLANO INTEGRADO DE DESAMENSOAMENTO DE GLEBA E ALVIA DE APROV/ DE EDIFICAÇÃO NOVA - DUNA DECA

SITUAÇÃO SEM ESCALA

QUADRO DE ÁREAS ANTICIPA

ÁREA LOTE 01 (C) 2,036 m²
 ÁREA LOTE 02 (C) 2,211 m²
 ÁREA TOTAL CONDOMINIAL 4,247 m²

DECLARAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO

Eu, **KARDEC IZIDÓRIO DE ANDRADE**, Assistente Parlamentar, por meio desta, declaro que o presente projeto de implantação condominial foi elaborado em conformidade com a legislação vigente e que o mesmo encontra-se em conformidade com o plano diretor do município de São Paulo.

Assinatura: *[Assinatura]*
Nome: KARDEC IZIDÓRIO DE ANDRADE
Função: Assistente Parlamentar
Data: 30 DEZ 2016